

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 263

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE NOVEMBRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decreto de 8 corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 8 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 8 do corrente, da Directoria da Justiça e da de Contabilidade—Expediente de 8 e 9, da Directoria do Interior—Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo e portarias de 9 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas de papel-moeda em circulação em 31 de outubro de 1901—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 9 do corrente—Expediente de 17 a 21 do mez findo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias de 7 e 8 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 8 e 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portaria de 9, expediente de 8 e 9 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 9 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos da Companhia União Pastoral—Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia—Relatorio do Banco Agricola do Brazil—Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia—Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio Grande

65ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Miguel dos Santos Bomfim.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Candido Carlos da Rocha e Daniel Corrêa de Lacerda;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Barbosa Pinto e Felix Barbosa Pinto;

Major-cirurgião, Manoel Sabino de Mendonça.

193ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Cesario José de Sant'Anna;

Major-fiscal, Fernandes Longinho dos Santos;

Capitão-ajudante, Manoel Luiz de França;

Tenente-secretario, Clementino Ribeiro Soares;

Tenente-quartel-mestre, José Alves do Souza;

Capitão-cirurgião, Felipe Nery de Azevedo.

1ª companhia—Capitão, Wenceslau Gonçalves de Souza;

Tenente, Antonio Francisco dos Santos;

Alferes, Diogenes Pereira de Souza e Laudelino Carvalho da Cunha.

2ª companhia—Capitão Emygdio Desiderio Poixoto;

Tenente, João Francisco dos Santos;

Alferes, Antonio Pereira da Rocha e Bartholomeu Alves de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, José Bernardino de Sant'Anna;

Tenente, José Corrêa de Lacerda;

Alferes, Pio Carvalho da Cunha e Tertuliano José de Figueiredo.

4ª companhia—Capitão, Fabio José de Sant'Anna;

Tenente, Lourenço de Souza Lucas;

Alferes, Bartholomeu Dias dos Santos e Francolino Botelho Pimentel.

#### 194ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Cicero dos Santos Bomfim;

Major-fiscal, Anacleto Joaquim dos Santos;

Capitão-ajudante, Marciano Joaquim dos Santos;

Tenente-secretario, Hermogones Ferreira de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Wenceslencio Custodio de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Manoel Domingues Teixeira.

1ª companhia—Capitão, Antonio Chrysostomo da Silva;

Tenente, Domingos Honorato do Magalhães;

Alferes, Joaquim Severino Gomes e Manoel Gurgel de Cerqueira.

2ª companhia—Capitão, Domingos Alves de Carvalho;

Tenente, Manoel Jacintho do Bomfim;

Alferes, Aprigio Chrysostomo da Silva e João Chrysostomo da Silva.

3ª companhia—Capitão, Graciliano Alexandre Bomfim;

Tenente, Marciano Alves de Carvalho;

Alferes, Antonio José Rabello e Juvenal Chrysostomo da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Borges;

Tenente, Francisco Cardoso da Sant'Anna;

Alferes, Bertholino José de Figueiredo e Claro Lopes de Figueiredo.

#### 195ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Estevão Carlos da Rocha;

Major-fiscal, Ildefonso Francisco do Nascimento;

Capitão-ajudante, Belarmino José de Santa-Anna;

Tenente-secretario, Tiburtino Moreira de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Deocleciano Francisco dos Santos;

Capitão-cirurgião, Francisco Gomes Boaventura.

1ª companhia—Capitão, Rivaldo Ferreira Borges;

Tenente, Herculano Gomes de Lima;

Alferes, Francisco Procópio da Cunha e Eufrazio Virgínio de Sant'Anna.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim de Borges;

Tenente, Norberto Ramos de Sant'Anna;

Alferes, Francisco de Souza Homem e Hermelino José de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Souto;

Tenente, Rozendo Paulo da Cunha;

Alferes, Salvador Cardoso da Cruz e Custodio Ayres da Fonseca.

4ª companhia—Capitão, João Chrysostomo de Souza;

Tenente, Verissimo Gomes de Oliveira.

Alferes, Nascimento Ayres da Fonseca e Manoel Alexandre do Bomfim.

#### 65º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Barbosa Pinto;

Major-fiscal, Francisco Correia de Lacerda;

Capitão-ajudante, Antonio Barbosa Pinto;

Tenente-secretario, Leandro Gomes de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Faburino José de Brito;

Capitão-cirurgião, Virgilio José de Brito.

1ª companhia—Capitão, José Antonio de Oliveira;

Tenente, José Raymundo de Jesus;

Alferes, Belarmino Alexandre do Bomfim e Antonio Mariano do Bomfim Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, João Baptista de Oliveira;

Tenente, Joaquim Luiz Coimbra;

Alferes, José Cornelio Covas e Manoel Luiz Coimbra.

3ª companhia—Capitão, Antonio José de Macedo;

Tenente, Pedro Francisco de Carvalho;

Alferes, Joaquim Corroia de Lacerda e João Motta Alves Baptista.

4ª companhia—Capitão, Manoel Felix de Sant'Anna;

Tenente, José Luiz do Nascimento;

Alferes, Leonel Lopes de Figueiredo e Firmino José Gonçalves.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### Commando superior

Estado-maior—Major-quartel-mestrogeral, Christovão de Souza Nunes;

Majores-ajudantes de ordens, Fideleino da Silva Leitão, Arthur Alves Barbosa e o capitão Antonio Lopes do Babo;

Tenente-coronel-cirurgião de divisão, Dr. Joaquim Francisco Moreira.

##### Comarca da capital

#### 1ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Luciano Huntz;

Capitão-ajudante de ordem, Lauro Braga;

Major-cirurgião, Dr. Joaquim da Silva Nazareta.

#### 1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o Dr. Alvaro Frederico Borman Borges;

1ª companhia — Tenente, o alferes Oscar Campeão;  
Alferes, Abelardo Lara e Beluco Gomes de Miranda e Silva.

2ª companhia — Alferes, Francisco da Camara Assumpção e Antonio Martins de Oliveira Filho.

3ª companhia — Alferes, José Francisco de Souza e Horacio da Silva Leite.

4ª companhia — Capitão, o tenente Eduardo da Rocha Tinoco;  
Tenente, o alferes Octavio Marques Baptista de Leão;  
Alferes, Antonio Seraphim Pinto Machado Sobrinho e Walter João Bretz.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Manoel Gomes Coelho Loureiro;  
Capitão-ajudante, o tenente Otto Hess;  
Tenente-secretario, Heitor Nobrega Mariz;  
Tenente-quartel-mestre, Carlos Alberto Serra;  
Capitão-cirurgião, Dr. Augusto de Miranda Souza Gomes.

1ª companhia — Capitão, Arthur Pinto Ribeiro Duarte;  
Alferes, Americo Vespucio Belem.

2ª companhia — Capitão, o tenente Gabriel Augusto Nogueira;  
Alferes, Henrique Gonçalves da Cunha e Elysis José da Fonseca.

3ª companhia — Tenente, Manoel Moraes e Silva;  
Alferes, Saturnino Gomes da Fonseca Braga e Anthero Palma.

4ª companhia — Capitão, Joaquim da Cruz Loureiro;  
Tenente, o alferes José Pedro Barenco;  
Alferes, Joaquim Ferreira da Rocha e Antonio Boller.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Antonio Martins de Oliveira;  
Capitão-ajudante, Antonio Joaquim Alves de Vargas;  
Tenente-secretario, José Rodrigues Coelho;  
Tenente quartel-mestre, Duarte Aufran de Mollo;  
Capitão-cirurgião, Manoel Pires Domingues Filho.

1ª companhia — Commandante, o capitão Felipe Bretz;  
Tenente, o alferes João Christovão Gabriel;  
Alferes, Pedro Antonio José Nicolay e Pedro José Hügel.

2ª companhia — Capitão, o alferes João Napoleão Olive.  
Tenente, Argeu Quaresma de Moura;  
Alferes, Amaro José da Fonseca e Mathous Rodrigues da Barros.

3ª companhia — Capitão, o tenente José Boller;  
Alferes, Alvaro Marques Baptista de Leão e Francisco Camara.

4ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Euzebio da Cunha;  
Tenente, Carlos Augusto de Mariz Sarmiento Filho;  
Alferes, Ernesto José Olive e Pedro Felipe Essinger.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Guilherme Eppinghaus;  
Capitão-ajudante, o tenente Alexandre da Silva Dunley;  
Tenente-secretario, o tenente Augusto Pinto de Carvalho;  
Tenente-quartel-mestre, Francisco Zacharia Pinheiro;  
Capitão-cirurgião, o Dr. Henrique Ponte Ribeiro.

1ª companhia — Tenente, o alferes José Klingar;  
Alferes, Pedro Menles de Vasconcellos e Domingos José Dias.

2ª companhia — Capitão, o tenente Bernardo Martins Meira;  
Tenente, o alferes Arthur Nicodemus;  
Alferes, José Alves Monteiro e Bernardino de Souza.

3ª companhia — Capitão, Marcos Desicé Molezon;  
Tenente, o alferes Frederico Guilherme Land.

4ª companhia — Tenente, Francisco de Paula e Silva Junior;  
Alferes, Manoel Lopes do Sant'Anna e Adalberto Teixeira de Carvalho.

*Comarca de Barra Mansa*

16ª brigada de infantaria — 46º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Domingos Lopes Coelho.

47º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel d'Avila da Costa Aguiar;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio Alves Ourique.

1ª companhia — Capitão, Mamede Fróes de Andrade;  
Tenente, Antonio Pereira de Carvalho.

2ª companhia — Tenente, Ademar Campos de Aguiar.

3ª companhia — Tenente, Marcolino José Soares;  
Alferes, Daniel do Sacramento e Sebastião Ferreira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Alacirino Francisco Monteiro;  
Tenente, José Antonio do Valle.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o major Dr. José Vieira Braga  
Major-fiscal, Joaquim Soares Seixinhas;  
Capitão-cirurgião, Telesphoro dos Santos Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Olympio Garcez Pereira;  
Tenente, Dirceu Caetano de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, o alferes Aprigio Barbosa Lima;  
Tenente, Avelino Nobrega Soares.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

16º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o Dr. Sebastião Possolo;  
Capitão-ajudante, o alferes Manoel Antonio de Barros.

1ª companhia — Capitão, Alvaro da Silva Reis.

3ª companhia — Capitão, José da Silva Reis.

4ª companhia — Capitão, Juvencio Ventura Marinho.

17ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Leite Nogueira.

Estado-maior — Capitão-assistente, Lindolpho Leite Ribeiro de Almeida;  
Capitão-ajudante de ordem, José Caetano de Oliveira;  
Major-cirurgião, o tenente Eduardo Silva.

49º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.

1ª companhia — Capitão, o alferes Victorino de Oliveira Diniz;  
Tenente, João de Araujo.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Thomaz Moreira.

4ª companhia — Capitão, Pedro Cesar da Costa;  
Tenente, Sebastião de Oliveira Serra;  
Alferes, Paulino de Souza Azevedo.

50º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Candido de Moraes.

3ª companhia — Tenente, Aristides José Alves;  
Alferes, Geraldino de Carvalho Silva.

4ª companhia — Capitão, Luiz de Queiroz Mascarenhas;  
Tenente, João José dos Santos.

51º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Lucas Antonio Monteiro de Barros;  
Major-fiscal, o capitão Francisco Vicente dos Reis;  
Capitão-ajudante, Francisco Octaviano Gomes.

1ª companhia — Tenente, Mathous de Freitas Valladao.

2ª companhia — Capitão, Ovidio de Siqueira Mello;  
Tenente, Humberto Pereira Palhas.

4ª companhia — Tenente, Antonio Pereira Palhas.

17º batalhão de reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Mathous Cardoso da Rocha Santos;  
Tenente-quartel-mestre, Alfredo Black de Sant'Anna.

9ª brigada da cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Lindolpho da Rocha Santos.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Nestor de Paula Coutinho;  
Capitão-ajudante, João Alves de Moraes Junior.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Jacintho Teixeira de Sampaio;  
Tenente, Alberto Mutel;  
Alferes, Afonso Pinto Leite do Magalhães Junior.

2º esquadrão — Tenentes, Socundino José Gonçalves e José Vicente de Sampaio.

4º esquadrão — Joaquim Theodoro Teixeira de Sampaio.

18º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pamphilo Gonçalves Vianna.

1º esquadrão — Capitão, José Joaquim Ferreira de Sampaio;  
Tenentes, Romulo Flack de Sampaio e Pedro Brandão Reis.

2º esquadrão — Capitão, Eugenio Campaignac;  
Tenentes, Antonio Dias Paes Leme Sobrinho e João Baptista de Castro Rodrigues.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Augusto de Carvalho;  
Tenentes, Henrique Domingues da Silva e José Romão Peixoto de Amorim Junior.

4º esquadrão — Capitão, Aprigio Luiz Gomes.

*Comarca de Santa Theresza*

37ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Van-tuyl Vieira Ramos;  
Capitão-ajudante de ordens, Agenor Torquato da Silva Valle;  
Major-cirurgião, Dr. Alberto Saloma Garção Ribeiro.

109º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Pedro Ferreira Nobre.

1ª companhia — Capitão, Emiliano Fernandes de Oliveira;  
Tenente, Adolino Torquato da Silva Valle;  
Alferes, João Ferreira Myrrha e Sebastião Ferreira Duarte.

2ª companhia — Capitão, Laurindo Francisco Moreira;  
Tenente, Martinho José Abranches;  
Alferes, Celso Augusto Pinheiro de Souza Telles e José Pedro de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Jeronymo Gylo de Oliveira;  
Tenente, José Ferreira Netto Porto;

Alferes, Augusto de Almeida Carvalhaes o Arthur Avelino Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Cesar Gomes de Souza Telles ;  
Tenente, Antonio Garcia Goulart ;  
Alferes, Victor Francisco da Cruz e Bernardino Ferreira de Oliveira Sangueda.

#### 110º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Adolpho E. Guimarães de Azevedo ;

Major-fiscal, João Cordeiro do Couto ;  
Tenente-secretario, Jeronymo Publico de Marins ;

Tenente-quartel-mestre, Liberato Franco de Medeiros ;

Capitão-cirurgião, Antonio Cesar Ferreira Maciel.

1ª companhia — Capitão, Alberto Vieira dos Santos Werneck ;

Tenente, Caetano Morganto ;  
Alferes, Athos de Almeida e Urias Bernardino Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Carlos Corrêa da Costa ;

Tenente, Rodolpho Gandres ;  
Alferes, Alfredo Ferreira Duarte e José Thomaz de Faria.

3ª companhia — Capitão, Paulino Pinheiro Werneck ;

Tenente, Saturnino Ferreira Marinho ;  
Alferes, Francisco de Paula Pereira Gomes e Herculano Gomes Freire.

4ª companhia — Capitão, Rodolpho do Salles Pinheiro ;

Tenente, Gustavo Lessa ;  
Alferes, Manoel Ferreira Duarte Junior e Francisco Severino de Carvalho.

#### 111º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Antonio Vieira Ramos ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Torquato da Silva Valle ;

Capitão-cirurgião, Antonio José do Amaral.

1ª companhia — Capitão, Genuino Cordeiro do Couto ;

Tenente, Lafayette Honorato de Souza ;  
Alferes, Francisco de Paula Soares e Eulides Rangel.

2ª companhia — Capitão, Atuliba Pereira Mafra ;

Tenente, Francisco Garcia Goulart ;  
Alferes, Petronillo Rodrigues Pinheiro e Antonio Gonçalves dos Reis Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Luiz Rodrigues do Nascimento ;

Tenente, Antonio Gentil Meira ;  
Alferes, Joaquim da Silveira Nunes e Manoel Joaquim Leitão.

4ª companhia — Capitão, Brazilino Americano de Magalhães ;

Tenente, Candido Pereira de Mendonça ;  
Alferes, Luiz Mariano dos Santos e Elysia-rio Francisco de Andrade.

#### 37º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o Dr. Oscar Moncorvo Bandeira de Mello ;

Tenente-quartel-mestre, José Pereira de Andrade ;

Capitão-cirurgião, João Baptista Saloma Garçon Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Francisco Carlos de Souza ;

Tenente, Eugenio de Mello e Silva ;  
Alferes, José Augusto de Oliveira Cesar o Antonio José de Medeiros.

2ª companhia — Capitão, Alberto Thierry ;  
Tenente, José Felipe de Paula ;  
Alferes, Joaquim Carlos Abreu e Antonio Thomaz Cardoso de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Antonio José de Souza ;

Tenente, Felix José do Araujo ;  
Alferes, Luiz Gomes Daniel e Cornelio Fernandes Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, o Dr. Alfredo Leon ;

Tenente, Joaquim Cesar Loques ;  
Alferes, Felismino José Ferreira e José da Silva Machado.

#### Comarca de S. Fidelis

35ª brigada de infantaria — 103º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Antonio José Villomen ;

Tenente, Manoel Francisco de Azevedo ;  
Alferes, Julio Favro Pereira de Almeida e José Francisco Valotão.

2ª companhia — Capitão, Domingos Souto Barcellos ;

Tenente, José Honorio de Faria ;  
Alferes, João Corrêa Pinto Peixoto e João Henrique de Souza Rangel.

3ª companhia — Capitão, Antonio Felix Bittor ;

Tenente, Antonio Thomaz Pacheco de Faria ;

Alferes, Benedicto de Carvalho Rocha e Francisco Bastos Dias.

4ª companhia — Capitão, Antonio José Romão ;

Tenente, Porphirio Fernandes Maia ;  
Alferes, Octavio Pillar Maia e Christovão Pereira Fernandes.

#### 104º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Candido José de Magalhães Garcez ;

Major-fiscal, José Brahamann ;  
Capitão-ajudante, João Gomes de Castro ;

Tenente-secretario, Marciano Dias Tostes ;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues de Seixas.

1ª companhia — Capitão, Luiz Crelier ;  
Tenente, Octavio Honorio de Faria ;  
Alferes, José Bastos Pinheiro e Alfredo Clarindo de Azeredo Coutinho.

2ª companhia — Capitão, José Garibaldi de Oliveira Guimarães ;

Tenente, Antonio Coelho da Rocha ;  
Alferes, João Francisco Ribeiro e Geraldo Sanches da Silva.

3ª companhia — Capitão, Elias Antonio de Miranda ;

Tenente, João da Costa Coelho ;  
Alferes, Benedicto Virgínio da Silva e Manoel José de Oliveira Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Alípio de Souza Junior ;

Tenente, Antonio José Guedes ;  
Alferes, Francisco Fernandes Bragança e Benedicto Alonso de Faria.

#### 105º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, o Dr. Agnello Geraque Collet ;

Major-fiscal, Bernardino Pontes ;  
Capitão-ajudante, Antonio José de Almeida Reis Junior ;

Tenente-secretario, José Pereira de Oliveira ;

Tenente-quartel-mestre, José Francisco Fernandes.

1ª companhia — Capitão, Francisco Telles de Albuquerque ;

Tenente, Joaquim Rodrigues Campos ;  
Alferes, Viriato Francisco de Salles o Joaquim da Silva Tavares de Barcellos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Gonçalves Loureiro ;

Tenente, João José Francisco de Oliveira ;  
Alferes, Antonio José Gonçalves Loureiro e Galvão Alves de Barcellos Filho.

3ª companhia — Capitão, Antonio Justino Pereira ;

Tenente, Januario Freire Ribeiro ;  
Alferes, José Alves de Gouveia e Affonso Antonio dos Santos.

4ª companhia — Capitão, José Alexandre de Abreu Corrêa ;

Tenente, José Augusto Corrêa de Vasconcellos ;

Alferes, Manoel Gomes Machado e Antonio José do Azevedo.

#### 35º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Sendra ;

Tenente, João Martins de Carvalho ;  
Alferes, Antonio Dias Ribeiro e João Joaquim Alves.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ignacio Côrtes ;

Tenente, José Joaquim de Souza Moreira ;

Alferes, Vicente José Ferreira da Silva e João Manoel Pereira de Lima.

3ª companhia — Capitão, João Thomé Pereira Antunes ;

Tenente, Domingos Rodrigues Peixoto ;  
Alferes, João Telles de Menezes e João Pereira Lopes.

4ª companhia — Capitão, Silvestre da Costa Mattos ;

Tenente, Manoel Gomes de Castro ;  
Alferes, Francisco Pereira Gomes de Oliveira o Manoel Baptista Diniz.

#### Comarca de Magé

29ª brigada de infantaria — Comandante, o coronel Dr. Francisco Ferreira de Siqueira,

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Francisco Lopes da Rocha e Francisco Ferreira Campos.

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Candido Chaves e Henrique Resse.

Major-cirurgião, o Dr. Manoel Affonso Cardoso.

#### 85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Francisco Ferreira de Siqueira Junior ;

Major-fiscal, Antonio Bernardino Pinto da Fonseca ;

Capitão-ajudante, Joaquim Pinto Carneiro do Rego ;

Tenente-secretario, Joaquim Francisco da Silveira.

Tenente-quartel-mestre, Francisco Catdeira de Abreu Rangel.

1ª companhia — Capitão, Manoel dos Santos Quintanilha Costa ;

Tenente, José Luiz de Paula Azevedo.

Alferes, Miguel Valerio da Silva e Henrique Bernardo dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Augusto de Mello ;

Tenente, Augusto de Oliveira Mello ;  
Alferes, Manoel Nazareno de Arruda o Marciano de Oliveira Carrico.

3ª companhia — Capitão, Thomaz José da Silva ;

Tenente, Carivaldo da Silva Macieira ;  
Alferes, José Witman o Carlos Martiny Junior.

4ª companhia — Capitão, Sergio José do Amaral ;

Tenente, Arthur Hypolito de Faria ;  
Alferes, Braz Odorico Fialho e Manoel Pinto dos Reis.

#### 86º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, o tenente-coronel Tiago Henrique Xavier de Brito ;

Major-fiscal, Francisco de Menezes Vasconcellos Drummond ;

Capitão-ajudante, Petronillo Manoel de Oliveira ;

Tenente-secretario, Alfredo José Martins ;

Tenente-quartel-mestre, Gabriel da Silva Costa.

1ª companhia — Capitão, Mario do Brito ;  
Tenente, Augusto de Araujo Romão ;  
Alferes, Julio Pereira da Costa o Miguel Gomes Machado.

2ª companhia — Capitão, Antonio José Romão ;

Tenente, Cornelio Vicente de Almeida ;

Alferes, Adelino José Barenco e Bernardino José de Assumpção.

3ª companhia — Capitão, Antonio Camillo de Almeida;

Tenente, Agnello Barbosa de Campos;

Alferes, Virgilio José Barenco e Arthur Francisco do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Mario Americo da Cunha Bastos;

Tenente, Manoel Fernandes Coelho;

Alferes, João Henrique da Silva Porto e João de Souza Maia.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro José Valerio;

Major-fiscal, José Antonio Barbosa da Silva;

Capitão-ajudante, Osorio dos Santos Fragoso,

Tenente-secretario, Felipe Antonio da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Ricardo Antonio Baptista.

1ª companhia — Capitão, Bernardino Esteves de Almeida;

Tenente, Augusto da Cunha Bastos;

Alferes, Francisco de Almeida Santos e Victor Resse.

2ª companhia — Capitão, Antenor Pomilio da Silveira;

Tenente, Antonio Esteves Pereira;

Alferes, Domingos da Silveira Jeronymo e Augusto José Fernandes.

3ª companhia — Capitão, Rosalino Marques Baptista de Leão;

Tenente, Jocelino dos Santos Fragoso;

Alferes, Arthur Pereira Reis e Terencio de Almeida Santos.

4ª companhia — Capitão, Bernardino Pinto da Fonseca;

Tenente, Alfredo Machado Eleuterio Baptista;

Alferes, João José de Assumpção Souza e Francisco Pereira da Encarnação.

29º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Manoel José de Assumpção Souza;

Major-fiscal, Guilherme da Silva Carvalho;

Capitão-ajudante, Wencesláo Ferreira Braga;

Tenente-secretario, Eurico Cavalcante de Albuquerque;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim de Almeida Saraiva.

1ª companhia — Capitão, João de Souza Rabello;

Tenente, Antonio das Neves Prata;

Alferes, Leopoldino da Costa Lopes e Ricardo Freire Rangel.

2ª companhia — Capitão, Manoel José Barbosa;

Tenente, Luiz José Pereira;

Alferes, Henrique de Souza Maia e Theotônio Botelho Rego.

3ª companhia — Capitão, Donato José de Paiva;

Tenente, Manoel Pereira da Silva;

Alferes, João Pereira da Silva e Francisco Leal de Abreu.

4ª companhia — Capitão, Zacarias José Barbosa da Silva;

Tenente, Manoel Pires Alves;

Alferes, Henrique de Araujo Pinheiro e Manoel José de Assumpção.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 8 do corrente foi nomeado Ignacio de Paula França para o logar de thesoureiro-pagador da Delogacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente:

Foram promovidos:

No corpo de estado-maior de 2ª classe.

A tenente-coronel o major Felippo Corrêa de Mello, por antiguidade.

Na arma de artilharia.

A major o major graduado José Camillo Ferreira Rabello Junior, por antiguidade, para o 6º regimento;

A capitão o 1º tenente João Frederico Ribeiro, para a 3ª bateria do 2º batalhão.

Na arma de cavallaria:

A capitão o tenente Abilio da Silva Pereira, por antiguidade, para o 1º esquadrão do 6º regimento;

A tenente o alferes Francisco Pinto Fernandes Junior, por antiguidade.

Na arma de infantaria:

A capitão o tenente Eduino Carlos Carpenter, por estudos, para o 3ª companhia do 40º batalhão;

A tenente o alferes Alberto Teixeira Ribeiro, por estudos;

—Foram transferidos:

Do 2º esquadrão do corpo de transporte para o 3º esquadrão do 4º regimento de cavallaria o capitão João Carlos Monna Barreto e do 3º esquadrão deste regimento para o 2º esquadrão daquelle corpo o capitão Eugenio Rodrigues Jardim;

Da 3ª companhia do 40º batalhão de infantaria para o logar de ajudante do 11º, o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes.

—Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão pharmaceutico de 3ª classe do exercito Ignacio Pereira Borba e o alferes graduado Quintino da Silva Loureiro, visto haverem attingido a idade para a reforma compulsoria.

—Foram declarados sem effeito:

O decreto de 11 de janeiro ultimo, concedendo aposentadoria a João de Souza Pauperio no logar de guarda da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo;

O decreto de 3 de novembro de 1894, na parte relativa á promoção do alferes Eulalio José dos Santos, visto não existir no exercito official com este nome.

— Concederam-se:

Ao professor da extincta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Marcolino de Souza, nos termos das disposições em vigor, a gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-ha abonada a contar de 8 de outubro de 1900, visto haver completado na vespera desse dia 10 annos de serviço no magisterio;

A João de Souza Pauperio, de accordo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, aposentadoria no logar de guarda da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, visto haver sido em inspecção de saúde a que se submetten julgado soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o exercicio de seu emprego, ficando sem effeito o acto de 22 de dezembro de 1898, que o demittiu do referido logar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 44, de 26 de outubro findo, e de accordo com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, fica dispensado do serviço da dita milicia, emquanto exercer o respectivo emprego, o encarregado do Museu Militar do Arsenal de Guerra desta Capital Alberio Magioli, qualificado no 11º batalhão de infantaria. — Dou-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

— Devolveram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser instruido nos termos da legislação em vigor, o requerimento em quo Antonio Xavier Barreto pede commutação da pena de 15 annos de prisão imposta pelo jury desta Capital, visto constar que o competente processo se acha no cartorio do respectivo escrivão;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal de Vassouras, naquelle Estado, ás justicias da Italia, para citação da viuva e herdeiros de Donato Terzolla, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino, por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas sim da apresentação da respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

— Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do alferes José Gonçalves do Amorim;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins de quo trata o art. 46 do decreto n. 3.561, de 2 de janeiro de 1900, o requerimento do major Sabino de Souza Costa, o qual está sujeito a revalidação do sello.

#### Requerimentos despachados

Major Sabino de Souza Costa. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes, por estar sujeito a revalidação do sello.

José Bethamio Manada Nobrega, pedindo prorrogação do prazo para pagamento do sello de sua patente de major cirurgião da 6ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Campina Grande, no Estado da Parahyba. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:579\$200, folha da tripulação do vapor *Paula Candido*;

De 350\$, aluguel do predio em que funciona o commando superior da guarda nacional;

De 280\$, fornecimento á Secretaria de Estado;

De 1:650\$629, pessoal subalterno da Casa de Detenção.

— Foram autorizados reparos na Casa de Detenção.

Expediente de 9 de novembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao presidente da Camara Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, 400 titulos para eleitores federaes, conforme a requisição constante do officio n. 231, de 8 do corrente mez.

—Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, attendendo ao que requereu José Cesario de Faria Alvim Filho, na qualidade de procurador de Maria Antonia da Costa Lage, e á vista da informação prestada em officio do 28 do outubro findo, a entregar ao requerente as duas cadornetas da Caixa Economica da Capital Federal pertencentes aos ex-alunos do Instituto Anchieta Teixeira do Miranda e Sebastião Teixeira do Miranda, filhos daquella senhora.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria da Capital Federal o requerimento de Arthur Ferraz Guimarães e outros, alumnos do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, por estar sujeito a revalidação do sello.

— Declarou-se ao director da Escola de Minas, para os fins convenientes, em resposta ao officio n. 1.210, de 4 de outubro findo, em que consultou sobre o pagamento devido aos lentos que accumulam as funcções do substituto Dr. Armando Bretas Bhering, que, tratando-se de logar vago, o qual, devido ás necessidades do ensino, está sendo exercido por dous lentos, o vencimento integral que o referido substituto deixa de perceber deve ser dividido em partes iguaes com os lentos que accumulam aquellas funcções.

Requerimentos despachados

Manoel Cavalcante de Albuquerque Junior e outros auxiliares do Archivo Publico, Nacional, pedindo augmento da gratificação que percebem.—Indeferido.

Pedro Ferreira Mendes Praia, Augusto Pedreira Maia, João Augusto da Silva Penna, Adhemar de Souza Monteiro, Arthur Ferraz Guimarães, Antonio Mendes Dias Fer-

nandes e outros, alumnos ouvintes dos institutos de ensino superior, officiaes e equiparados, pedindo ser admittidos á inscripção de exames na primeira época, visto terem se sujeitado ao disposto no art. 113 do codigo do ensino em vigor.—Deferido, com o aviso circular de 5 do corrente mez.

Dr. João Victor de Magalhães Gomes, pedindo lhe seja contado, para a gratificação adicional, o tempo em que serviu como engenheiro das obras publicas da ex-provincia de Minas Geraes.—Indeferido, á vista da informação.

Amadeu de Castro Lisboa e outros, alumnos do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, os quaes, tendo dado mais de 30 faltas, pedem ser admittidos a exames na proxima 1ª época.—Indeferido, á vista do disposto no art. 151 n. 2 do codigo do ensino em vigor.

Expediente de 8 de novembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director de hygiene e assistencia publica, o recebimento do officio n. 1.745, de 6 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 2.032, de 7 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem ns. 430 e 431, de 1 e 2 do corrente;

Ao chefe de policia, idem, n. 6.644, de 6 do corrente.

—Communicou-se:

Ao director geral de hygiene e assistencia publica, que, devendo serem abertas novas enfermarias no hospital Paula Candido, onde estão sendo recolhidos os doentes de peste remittidos pela Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, não convem que sejam no mesmo hospital internados novos communicantes, exceptuados, apenas, aquelles que, ligados por vinculos de sangue ou de protecção aos enfermos, quizerem acompanhá-los;

Ao mesmo director, que as folhas de gratificação arbitrada pelo prefeito do Districto Federal para os bacteriologistas da União deverão ser organizadas pela Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, á qual aquolles funcionarios estão servindo.

—Solicitaram-se do director da contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense Souza Lima a importancia da folha de vencimentos do pessoal subalterno effectivo do hospital Paula Candido, relativa ao mez de outubro ultimo.

—Remetteram-se:

Aos Ministros da Guerra e das Relações Exteriores copias da portaria de 5 do corrente pela qual foi declarada infeccionada a cidade de Glasgow e suspeitos todos os portos da Escossia;

Ao director da contabilidade deste ministerio a conta do aluguel do proedio occupado por esta directoria geral, em outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Arthur Argemiro dos Santos Moura.—Concede a licença.

Alexis Dhers.—Apresente a formula, devidamente assignada.

Agrippino Augusto Pereira Lima.—Indeferido.

Fragosino Alves de Lima.—Authentifiquo as formulas.

E. R. Vanderley.—Indeferido.

Julio Ballostét.—Faça-se a transferencia. John Moore & C.—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional interino da 12ª circumscripção Policia do Nascimento, a seu pedido.

— Por outra de 9 do corrente, foram nomeados inspectores seccionaes interinos da 6ª circumscripção urbana os cidadãos João Teixeira de Abreu Macedo e Manoel Alves da Costa Bracanto Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 3—Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Porto, 14 de agosto de 1901.

Tenho a honra de remetter-vos os mappas referentes ao movimento commercial e a navegação entre este porto e os do Brazil durante o primeiro quartel do anno corrente.

Saude e fraternidade.

Dr. Alberto Conrado.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

Mappa n. 4.— Movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto, durante o 1º trimestre do anno de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	2	421	17	£ 15.121—4—6
Estrangeiras.....	3	2.426	72	£ 17.717—17—0
Somma.....	5	2.847	89	£ 32.839—1—6

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	63	115.248	1.488	£ 540.471—11—8
Somma.....	63	115.248	1.488	£ 540.471—11—8

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de março de 1901. — O consul, Dr. Alberto Conrado.

Mapa n. 5. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Porto durante o 1º trimestre do anno de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aguardente.....	Um decalitro	{ 4\$30 2\$360 2\$500	5.806 litros	\$300 a \$700 o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Algodão.....	> kilogr.	Quatro réis	887.445 kilos	\$380 o kilo	O mesmo preço	O mesmo preço
Assucar.....	> >	{ 120 145} réis	30.664 >	\$220 a \$260 o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Couros.....	> >	{ 43 24} réis	85.916 >	\$580 a \$630 o kilo	\$620 o kilo	O mesmo preço
Doce.....	> >	200 réis	41 >	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Farinha de mandioca.....	> >	10 >	151.634 >	\$120 a \$160 o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Generos diversos.....	> >	Diversos	59 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Melaço.....	> >	60 réis	7.700 litros	\$120 a \$150 o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Tapioca.....	> >	65 >	25 kilos	\$180 a \$200 o kilo	> > >	> > >

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de março de 1901.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Mapa n. 6. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil, durante o 1º trimestre do anno de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alhos.....	Ad valorem	1,5 %	214.795 manças	\$20 a \$30 a mança	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Azeite.....	—	Livre	19.480 litros	\$230 a \$400 o litro	> > >	> > >
Azeitonas.....	Ad valorem	1,5 %	84.426 ancoretas	\$400 a \$500 a ancoreta	> > >	> > >
Calçados.....	> >	>	914 pares	\$650 a \$700 o par	> > >	> > >
Carne suina.....	> >	>	34.702 kilos	\$360 a \$500 o kilo	> > >	> > >
Cebolas.....	> >	>	2 milheiros	\$8 a 5\$ o milheiro	> > >	> > >
Chapéos.....	> >	>	20 unidades	2\$ a 3\$ a unidade	> > >	> > >
Farinaceos.....	> >	>	1.162.506 litros	\$060 a \$080 o litro	> > >	> > >
Fazendas diversas.....	—	Diversos	8.658 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Farragens.....	Ad valorem	1,5 %	64.931 kilos	> > >	> > >	> > >
Ouro em obra.....	> >	>	1.500 grammas	\$700 o \$800 a gramma	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Peixe salgado.....	> >	>	286.558 kilos	\$120 a \$160 o kilo	> > >	> > >
Prata em obra.....	> >	>	160 grammas	\$025 a \$040 a gramma	> > >	> > >
Rollhas e rollhões.....	> >	>	54.381 grozas	\$500 a \$600 a groza	> > >	> > >
Sal.....	> >	>	50.550 litros	\$015 a \$020 o litro	> > >	> > >
Tecidos diversos.....	> >	Diversos	54 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Vinagre.....	Um decalitro	Tres réis	8.672 kilos	120\$ a \$140 o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Vinho.. { branco.....	> >	Um >	8.587.216 kilos	\$120 a \$140 o kilo	> < >	> > >
{ commum.....	> >	Dois >				
{ licoroso.....	> >	50 >				

Consulado da Republica dos Estado Unidos do Brazil no Porto, 31 de março de 1901.— O consul, Alberto Conrado,

N. 7. — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente ao 1º trimestre do anno de 1901

### CAMBIO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
Sobre França.....	Cheque 760—763—782—785	Cheque 774—777—771—774	Cheque 772—775—776—778
Sobre Inglaterra.....	37 13/16	37	37



## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7

## PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil.....	\$300 a \$500 por 25,44 litros	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	24 a 30 schillings por 1.088,48 litros	> > >	> > >
França.....	23 frs. e 10 centimos por 534,24 lit.	> > >	> > >

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de março de 1901.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi nomeado Francisco Pereira de Barros para o lugar do agente fiscal dos impostos do consumo na 21ª circumscrição do Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo lugar, a pedido, João Corrêa de Souza Mesquita.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes, ao conferente da Alfandega de Pernambuco Sebastião Antonio das Neves; De igual tempo, em prorrogação, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Delfino Freire de Rezende;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio dos Reis Carvalho;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Ignacio de Mascarenhas Passos.

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Maria Aldina da Costa, pedindo para pagar o sello de monos cobrado em um documento junto ao processo de sua habilitação para percepção do montepio. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Antonio José Meira, fabricante de cerveja, pedindo ser por equidade relevado da multa em que incorreu por infracção do regulamento para arrecadação dos impostos de consumo. — De accordo com o parecer da maioria do conselho, indeferido.

Licio de C. Barretho, 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, reclamando o pagamento de 100\$ de ajuda de custo que allega haver de menos recebido.—Indeferido.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 163 — Para que este Ministerio possa mandar passar o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do contador geral aposentado dos Correios do Districto Federal Francisco Genalicio Lopes de Araujo, de quem trataes em aviso n. 52, de 7 de outubro, torna-se necessario que vos digneis providenciar no sentido de ser expedido novo

decreto de aposentadoria, no qual se declare ficar completamente annullado o de 27, de dezembro de 1893, que exonerou o funcionario em questão do dito cargo.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 106.—Restituindo-vos os inclusos requerimento e mais papeis que acompanharam o vosso aviso n. 716, de 27 de agosto proximo findo, e relativos ao pedido de esclarecimentos feito por José Balsels sobre o contracto que assignou na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, na qualidade de arrematante dos metaes e canhões inserviveis existentes nos estabelecimentos militares, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido as clausulas do mesmo redigidas por esse ministerio, não tendo tido o a meu cargo outra interferencia que não reduzidas a um termo, de preferencia vos compote interpretal-as.

N. 107.—Necessitando a força dos guardas da Alfandega do Parahyba do armamento constante da inclusa relação, conforme declara o respectivo delegado fiscal em officio n. 26, de 23 do julho ultimo, peço vos digneis de autorizar a remessa aquella alfandega do referido armamento, com as respectivas munições, do systema que julgardes mais apropriado ao fim a que se destina.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1901

Ao presidente da Companhia Lloyd Braziliano:

N. 21—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de outubro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem concedidos ao 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Adalberto Cortes e á sua familia, composta de sua mulher, sua mãe e 6 filhos menores, passagens de 1ª classe desta capital até aquella cidade.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 63—Em virtude do despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu o *London and Brazilian Bank, limited*, recommendo-vos providencias para que a alfandega desse Estado recoba em pagamento dos impostos de importação os vales-ouro que emittir a agencia do mesmo banco nesta capital, logo que seja installada.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 123—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 7 do junho ultimo, e referente ao recurso interposto por J. Beguerie, consul da França, nessa cidade, do acto do inspector da alfandega, adoptando o parecer da comissão arbitral sobre classificação dada pela com-

missão da tarifa da mesma alfandega á mercadoria recebida pelo recorrente em 10 caixas de marca FM 0 ns. 1.735 a 1.744, vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, declaro-vos que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emittido em sessão do Conselho de Fazenda do dia 8, pelos directores Manoel Candido de Leão e bacharel Pedro Teixeira Soares, resolveu, por despacho do 31 do mez proximo findo, tomar conhecimento do dito recurso, como de revista, por ter-se dado preterição de formalidade essencial, visto que aquella inspectoría despachou de accordo com a maioria, quando houve empate nos votos da primeira das referidas commissões; devendo essa delegacia providenciar no sentido de ser observado a respeito o disposto no art. 11, *alinea 2ª*, da lei n. 483, de 15 de dezembro de 1897.

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o inspector do fazenda Carlos Proença Gomes, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar o a requisitar do inspector da alfandega desse Estado os empregados de que necessita para auxiliar o na commissão que ahí está desempenhando.

—Ao inspector do fazenda Carlos Proença Gomes, em commissão no Estado da Bahia:

N. 125—Confirmando meu telegramma do 8 do corrente e em resposta ao que, em data de 5, dirigistes a esta directoria, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mesmo mez, resolveu autorizar vos a requisitar do inspector da alfandega de seu Estado os empregados de que necessitais para auxiliares da commissão que ahí estao desempenhando.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 50—Respondendo ao vosso officio n. 21, de 29 do julho ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que Alfredo Nelson de Araujo Soares, exhibindo justificação de idade, produzida perante o juiz federal, pede reconsideração do despacho, de que trata a ordem desta directoria n. 27, de 30 de maio deste anno, expedida a essa delegacia e que o excluiu do numero dos candidatos habilitados no concurso que ahí se procedeu em virtude da circular n. 63, de 30 de novembro de 1899, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, resolveu indeferir o mesmo requerimento.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 65—Em resposta ao officio n. 74, de 3 de outubro proximo findo, com que essa delegacia encaminhou o requerimento em que o 2º escripturario Manoel Azevedo da Silveira Netto e o agente fiscal dos impostos de consumo João Borges Lagos podem se lhes mando abonar uma gratificação pelo des-

empenho da commissão, do que foram encarregados, de apprehender estampilhas falsas em circulação nas agencias fiscaes das rondas federacs no Rio Negro e Colombo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, que informeis quanto tempo durou essa commissão.

—Ao juiz municipal de Nithoroy :

N. 48—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que não pôdo ser satisfeita a vossa requisição de 21 de outubro ultimo no sentido de ser eliminada a clausula—menor—com que se acha gravada a apolice da divida publica do valor nominal de 200\$, n. 2.397, pertencente a José Moura, filho da fuaada Eliza Candida de Carvalho Moura, por já se achar a dita apolice averbada na Caixa de Amortização e consequentemente competir a essa repartição a providencia pedida.

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Henrique Olympio de Lima.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Hess Huber.—Averbe-se.

D. Maria de Azevedo.—Não tendo decorrido pelo menos tres mezes completos, a nenhuma deducção de imposto tom direito pela vacancia.

José Luiz Raposo do Oliveira.—Diga a parte sobre o parecer opposto á sua pretensão.

Marques & Filho.—Provem o allegado.

Manoel de Oliveira Junior.—Transfira-se.

Souza Neves & Comp.—Transfira-se.

Francisco Alves Rollo.—Transfira-se.

Himo & Comp.—Restituam-se 50\$550 pela verba «Reposições e restituições».

José Rodrigues de Azevedo.—Transfira-se.

Samuel José Pereira das Neves.— Prove o allegado.

Dr. Raymundo de Castro Maia.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Neyos & Azedo.—Pague a multa por infracção do regulamento do imposto de consumo, ou deposite a importancia equivalente.

D. Nathalia Raposo de Oliveira.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Oliveira & Comp.—Averbe-se.

Oscar Martins do Couto.—Transfira-se.

Pichasa Seba.—Averbe-se a mudança de local.

Pedro da Rocha Faria.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Ambrosina de Carvalho Peixoto.—Transfira-se.

Dr. Augusto Tasso Fragoso.—Transfira-se.

Edmundo Pereira da Costa.—Idem.

Fernando Biangolino.—Idem.

Feliciano Martins Pereira.—Idem, pagando a multa de 20\$000.

Mariana Angelina de Oliveira.—Transfira-se.

Hugh Smith, David Desiglan Keyv e Charles D. Simmodoro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Augusto da Silva Gonçalves.—Idem.

Anna Vieira Barbosa.—Transfira-se.

Honriq. es Simonrol.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Caetano Bella.—Regularizo o direito de propriedade do vendedor.

Emilia Balbino Monteiro da Silveira.—Transfira-se, averbando-se a clausula do usufructo.

Domingos da Costa Simões.—Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Joaquim de O. S. Guimarães.—Completo do selo da escriptura e pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Pinto da Silva & Comp.—Restituam-se 23\$400.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.—Restituam-se 18\$, sendo 12\$ referentes ao exercicio de 1900 e 6\$ ao corrente exercicio.

### Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas do papel-moeda em circulação em 31 de outubro de 1901

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.859.482	6.429.741\$000	683.608:608\$000
1\$000.....	11.893.972 1/2	14.893:972\$500	
2\$000.....	10.368.153 1/2	20.736:307\$000	
5\$000.....	6.216.640 1/2	31.083:202\$500	
10\$000.....	5.254.191 1/2	52.541:915\$000	
20\$000.....	2.826.725 1/2	56.534:510\$000	
30\$000.....	78.997	2.369:910\$000	
50\$000.....	1.798.272	89.913:600\$000	
100\$000.....	607.314	60.731:400\$000	
200\$000.....	1.116.094	223.218:800\$000	
500\$000.....	250.310 1/2	125.155:250\$000	
	56.270.150 6 1/2	683.608:608\$000	

Circulação em 31 de setembro de 1901..... 686.608:608\$000

A diferença para menos é de 3.000:000\$000.

Esta diferença provém:

Para menos:

incinoração de accordo com o contrato financeiro de 15 de junho de 1898..... 3.000:000\$000

Resta em circulação..... 683.608:608\$000

#### Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1901 104.756:006\$500

683.608:608\$000

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi concedida ao commissario do 5ª classe guarda-marinha Emiliano Ribeiro de Oliveira a Capital Federal por menagem, afim de tratar de sua defesa.

Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente Braulio de Araujo Braga, para tratar de sua saude onde lho convier.

#### Expediente de 17 de outubro de 1901

Ao Ministerio das Relações Exteriores :

Rogando expedição de ordem para que sejam restituídos á Repartição da Carta Maritima uma agulha de marear, de Pazos, um anemometro e um horizonte artificial que, pela referida repartição, foram fornecidos para o serviço da Commissão do Amapá.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas com os creditos adeante indicados e por conta das seguintes verbas :

§ 14. Força naval, 35:000\$000.

§ 21. Munições de bocca, 45:000\$000.

Communicou-se á citada Delegacia e á Contadoria.

Apresentando a proposta do Banco Italiano del Uruguay, sobre a qual prestou a Contadoria de Marinha a informação constante do officio n. 190, de 21 de agosto ultimo, que vae annexo á dita proposta, e pedindo que informe si a abertura da conta corrente para as despesas deste Ministerio em Montevideo, a que se referem os indicados papeis, é medida que possa ser adoptada.

—Ao procurador seccional da Republica, transmittindo, como informações para a defesa dos interesses da União na acção proposta pelo ex-escripturario da Contadoria da Marinha, Ricardo Barradas Muniz, em virtude de sua demissão do dito cargo, uma cópia do decreto que o demittiu e os retalhos do *Jornal do Commercio* e do *Diario Official*, contendo: o relatório da commissão de inquerito sobre a falsificação de bilhetes de pagamento, cuja culpabilidade recahiu sobre o alludido Barradas; a sentença do Juizo Federal, pronunciando-o no art. 208, § 1º, do Código Penal; e a acta da sessão do Supremo Tribunal Federal, de 27 de julho ultimo, em que foi proferido o accordo despronunciando-o, apenas pelo voto de qualidade.

—Ao director-gerente do Lloyd Brasileiro, declarando que, sendo de ferro commum os tubos que o mesmo Lloyd está habilitado a fornecer para as caldeiras do cruzador *Trajano*, não podem ser elles, por esse motivo, recebidos e utilizados naquelle navio.

—A Contadoria, autorizando a providenciar: Para que ao ex-marinheiro nacional Francisco Ferreira do Nascimento seja restituído o peculio na importancia de 47\$600, que constituiu quando aprendiz marinha da escola do Ceará ;

Sobre o pagamento de passagem de de prôa, concedida pelo Lloyd Brasileiro, do Rio Grande a este porto, a um criado do capitão-tenente Arthur Alvim, que, na forma da lei, indemnizará os cofres publicos da respectiva despeza. — Communicou-se ao Lloyd Brasileiro.

—Ao Quartel-General, concedendo, de conformidade com os avisos ns. 558, de 17 de junho e 752 de 12 de agosto ultimo, ao 1º tenente Viriato Duarte Hall, commandante da torpedeira *Iguatemy*, licença, sem prejuizo de tempo de embarque, nem de vencimentos, para fazer duas viagens de ida e volta, afim de melhor estudar a costa, em um dos pa-



quotas do Lloyd Brasileiro som despeças para o Estado, durante o tempo em que estiver em concertos a mesma torpedeira, devendo apresentar um relatório circunstanciado no termo das viagens.—Communicou-se á Contabilidade e ao presidente do «Lloyd Brasileiro».

Dia 18

Ao chefe do estado-maior-general da armada, recommendando que providencie para ser inspeccionado de saude o contra-mestre da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, João José dos Santos Esteves, que pediu aposentadoria.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 19

Ao Quartel General, mandando desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital o menor Eduardo da Silva e entregal-o a sua mãe, Rosalina Camacho da Silva, conforme requerou.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo a copia do decreto de 16 do corrente, que promoveu no quadro extraordinario, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Francisco Augusto do Paiva Bueno Brandão.—Transmittindo a copia do decreto de 16 do corrente, graduando no posto de capitão de fragata o pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente Prudencio José dos Santos.

—A' Contadoria, autorizando a alterar, de accordo com o modelo que enviou com o officio n. 212, de 3 do corrente, o actual processo de adiantamento do vencimentos aos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, de que cogia o art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro de 1898, afim de tornal-o mais expedito, sem prejuizo para a fiscalização dos dinheiros adiantados.

—A' Capitania do Porto de Matto Grosso, devolvendo a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Anteberto Atagiba, afim de ser substituída por outra, de accordo com a circular n. 1.040, de 8 do mez andante.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias, afim de que a Alfandega de Corumbá seja concedido o credito de 1:200\$, para pagamento do soldo que compete ao 1º tenente reformado Raymundo José de Souza Lobo, de 1 de maio ao fim do corrente anno.—Communicou-se á Contadoria o ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Solicitando-se pagamento da importancia de 13:451\$038, de que são credores Feliciano Freitas & Almeida, José Nicomedes de Almeida, *Société Anonyme du Gaz*, Jordo Almeida da Cruz e o Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça, de accordo com os processos sob ns. 3.545 a 3.549.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo que informe si póde o mesmo Ministerio fornecer ao da Marinha 100 revolvers Nagant e alguma munição para a dita arma.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito a que se referiu o aviso deste ministerio n. 1.101, de 21 de agosto, deve ser concedido por conta da sub-consignação da verba 19ª—Companhia de Invalidos (pessoal)—destinada ao corpo de marinheiros nacional, quota relativa aos 1ºs sargentos.

Restituindo a factura de Azevedo Alves & Irmão, na importancia de 1:058\$, que deixou de ser registrada por insufficiencia de saldo na sub-consignação — Fardamento, etc.—da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—o pedindo que, tendo em vista a annullação da despeza solicitada por este ministerio em aviso de 30 de agosto e em virtude da qual ficou a referida consignação habilitada a favor daquelle despeza, mande registra-la, para ter logar o respectivo pagamento.

—Ao capitão do porto do Estado de Pernambuco, restituindo as propostas e mapps comparativos, relativos á concorrência allí effectuada para os fornecimentos ás dependencias da Marinha, durante o proximo futuro exercicio, e autorizando a mandar celebrar contractos com Maia e Silva & Comp. para o supprimento de mantimentos, dietas, tintas, objectos do expediente, ferragens e outros artigos; com Fernando de Azevedo & Comp., para fardamento; com Joanna Pau'a Porto Machado, para o serviço de lavagem, engominação e concerto de roupa da enfermaria; devendo enviar os referidos contractos, logo que forem assignados, para se providenciar sobre o competente registro no Tribunal de Contas.

—Ao capitão do porto do Estado da Parahyba:

Devolvendo as propostas e mapps comparativos referentes á concorrência allí effectuada para os fornecimentos ás dependencias da Marinha, no proximo futuro exercicio, e autorizando a providenciar para que sejam celebrados os respectivos contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, devendo abrir nova concorrência para o fornecimento de sobrasalentes e objectos de papelaria, visto não terem sido apresentadas propostas para taes artigos, e enviar os contractos, logo que forem assignados, para se providenciar sobre o competente registro no Tribunal de Contas.

—A' Contadoria:

Declarando, com referencia aos inconvenientes que trazem ao serviço da mesma Contadoria as consignações que, a particulares, fazem muitos officiaes da armada e das classes annexas, inferiores e funcionarios civis deste ministerio, os quaes, achando-se presentes, podem e devem receber directamente todos os seus vencimentos, sem necessitarem da intervenção da Contadoria, para que uma parte dos mesmos seja paga a consignatarios, em virtude, geralmente, de transações particulares.—que, além das consignações es. bebedeas, segundo as ordens em vigor, por officiaes e empregados que se retiram da Capital Federal e aqui precisam deixar recursos para a subsistencia de suas familias, só deve ser permitidas as que forem feitas ao Banco dos Funcionarios Publicos, nos termos da lei, e á Cooperativa Militar do Brazil, na fórma dos avisos de 30 de maio e 13 de setembro do anno passado.

Ao Quartel-General:

Declarando que poderão ser averbados nos assentamentos do engenheiro naval de 2ª classe, capitão de mar e guerra graduado José da Cunha Ribeiro Espinola os elogios a que se referiu em seu requerimento, uma vez que apresente ao mesmo quartel-general os originaes, que deverão ser-lhe restituídos, dos officios em que os mesmos foram feitos;

Autorizando a mandar admitir no Azylo de Invalidos da Patria, em vista do parecer da junta medica, o contra-mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros Ernando de Paiva.

Requerimentos despachados

João Barroso Leckar. — Não posso contractar, não ha verba.

Adolpho Helmsold. — Selle o memorial.

Primeiro tenente Conrado Heck e Maria da Gloria e Almeida. — Sellem as petições.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente mez foi nomeado almoxarife do Deposito do Material Sanitario do Exercito, interinamente, o escripturario do mesmo deposito, capitão reformado do exercicio Bibiano José Teixeira Ruas.

Por outra de 8 do mesmo mez foi nomeado adjunto do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul o capitão do 1º regimento de artilharia Heitor Coelho Borges.

Requerimento: despachados

Alfones, Joaquim Vieira Forreira Sobrinho, pedindo pagamento de gratificações, que deixou de receber quando esteve respondendo a conselho de guerra, visto ter sido absolvido.—Pague-se.—A' Direcção de Contabilidade.

Dr. Affonso Herculano de Lima, offerecendo, por autorização de José Teixeira Junior, a venda ao Governo do predio n. 91 da rua Barão de Itapagipe.—Não convem a aquisição da propriedade proposta.

Izabel Georgina Pires de Mello, viuva do alfones Manoel Zuzarte de Mello, requerendo restituição das cortidões de idade annexas á petição em que solicitou a admissão de seus filhos em um collegio da cidade do Rio Grande.—Deem-se, mediante recibo.

Sargento Demetrio Nestor Borges Calixto, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, solicitando pagamento da importancia de peças de fardamento que venceu.—Indeferrido, de accordo com a informação da Intendencia Geral da Guerra.

Alfones-alumno Antonio Pimentel Bueno, pedindo pagamento de gratificação de exercicio correspondente a corpo montado.—Indeferrido.

Apollonio Theodoro do Souza Mattos, ex-praça do exercito, requerendo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferrido.

Jesuino Alves Pereira, mestre da officina de ferro do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, solicitando pagamento do ordenado a que se julga com direito.—Indeferrido.

Manoel Joaquim do Nascimento e Silva, chefe de secção aposentado da Secretaria da Guerra, pedindo, em vista do que expõe, reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou pagamento das etapas a que se refere a lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, art. 19, n. 11.—Indeferrido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 8 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2\$580 a Cosar Gomes & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.879);

De 59\$760 a Gonçalves, Castro & Comp., idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em fevereiro ultimo (aviso n. 2.880);

De 785\$728 a diversos, idem á mesma em fevereiro ultimo requisitado por officio n. 88, (aviso n. 2.881);

De 2:602\$999 folha de vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro ultimo aviso n. 2.882);

De 116\$500 a diversos, fornecimentos á Estatística em agosto ultimo requisitado por officio n. 407, (aviso n. 2.883);

De 124\$ a Marques Costa & Comp., de encardenação e material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em julho ultimo (aviso n. 2.884);

De 296\$530 a diversos, de fretes e conducção de material para a mesma em abril, junho, julho e agosto ultimos requisitado por officio n. 1.008, (aviso n. 2.885);

De 1:151\$280 idem, idem idem para a mesma em abril, junho, julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.009, (aviso n. 2.886);

De 85\$230 á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, do gaz fornecido á Agencia dos Correios de Nitheroy em junho ultimo (aviso n. 2.888);

De 14:347\$500 a Luiz Macedo, fornecimentos à Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 2.889);

De 507\$ a diversos, publicações feitas em proveito da mesma em setembro ultimo, requisitado por officio n. 1.369/2, (aviso n. 2.890);

De 50\$ ao 2º official dos Correios Ernesto Ribeiro Neves, ajuda de custo por ter inspecionado o serviço da Agencia de Santa Helena, no Estado do Minas Geraes, em julho ultimo (aviso n. 2.891);

De 135\$740 a *The Leopoldina Railway Company, limited*, de passagens concedidas aos correios em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.892);

De 500\$ gratificação ao delegado da Estatística no Estado do Rio de Janeiro Luiz Augusto de Lima e Cirue, relativa ao mez de outubro ultimo (aviso n. 2.896).

— Providenciou-se:

Sobre a transferencia da quantia de 100\$ para a Delegacia Fiscal em Piahy, afim de atender ás requisições do administrador dos Correios no mesmo Estado (aviso n. 2.887);

Sobre a transferencia da de 116\$ para a no Estado da Parahyba do Norte para o mesmo fim (aviso n. 2.893);

Sob e a transferencia da de 206\$400 para a no Estado do Amazonas para o mesmo fim (aviso n. 2.894);

Sobre a transferencia da de 4.652\$400 para a no Estado do Ceará, afim de occorrer ao pagamento de contas provenientes de serviços de transporte de retirantes cearenses e sua internação durante o corrente anno (aviso n. 2.895).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 570\$920 a diversos, fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 376, (aviso n. 2.897);

De 109\$370 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos, requisitado por off. n. 380, (aviso n. 2.898);

De 555\$220 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 381, (aviso n. 2.899);

De 1.401\$939 idem, idem á mesma, em abril a agosto ultimos, requisitado por officio n. 7, (aviso n. 2.900);

De Ms. 4.527,30 e 27\$000 a Behrend Schmidt & Comp. idem e transportes feitos para a Estatística em agosto ultimo (aviso n. 2.901);

De 70\$167 ao 1º official da mesma repartição Francisco Leão Alves Barbosa, gratificação por ter substituído os chefes de secção Antonio da Silva Netto e Luiz Henrique Pereira de Campos em outubro ultimo (aviso n. 2.902);

De 360\$ á Camara Municipal de Guaratinguá, do agua fornecida á Estrada do Ferro Central do Brazil em julho a dezembro de 1900 (aviso n. 2.903).

—Providenciou-se:

Para que a Delegacia Fiscal em Minas Geraes seja habilitada a pagar ao amanuense da Administracão dos Correios do mesmo Estado Antonio Quintino Santos a quantia de 1:338\$000, gratificação que deixou de receber durante o anno de 1898 (aviso n. 2.904);

Para que a mesma delegacia pague ao mesmo funcionario a quantia de 1:338\$000, idem, idem durante o anno de 1899 (aviso n. 2.905);

Para que a mesma delegacia pague ao mesmo funcionario a quantia de 689\$208, idem idem durante o periodo de 1 de janeiro a 7 de julho de 1900 (aviso n. 2.906);

—Para que seja restituída a A. Guimarães & Comp. a quantia de 200\$000 (aviso n. 2.907).

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 4º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Ephiso de Barros Monteiro seis mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção.—n. 191 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1901.

Tendo tomado conhecimento do relatório que me foi apresentado pela commissão nomeada por este Ministerio por aviso n. 143, de 22 de agosto ultimo, para synicar dos actos occorridos na Agencia Postal de Santos, com referencia ao desfalque verificado na respectiva thesouraria, então a cargo do ex-theoureiro Alberto Augusto Teixeira, cheguei á convicção de que a falta observada decorre implicitamente do successivas irregularidades alli commettidas, em detrimento do serviço publico.

Aprociando devidamente as conclusões a que chegou a dita commissão, verifiquei que, si a responsabilidade do desfalque cabe áquelle ex-theoureiro, por força das funcções do seu cargo, todavia não se lhe póde imputar a austeria do referido desfalque, porque os documentos exhibidos e o procedimento que teve aquelle funcionario, antes e depois do facto delictuoso, são provas vehementes a favor da sua honorabilidade. São circumstancias, porém, dignas de nota as irregularidades que de ha muito se dão naquella agencia e de cuja responsabilidade não se póde eximir o respectivo agente.

A falta de conhecimento de deveres por parte deste funcionario é notoria, quer quando deixou de proceder á verificacão dos balanços da Thesouraria e tambem de visal-os, quer consentindo que fossem guardados sellos, dinheiro e valores em um cofre, cuja chave já tinha andado em mão de diversos, inclusive na de um serralho-ro que a concertara, e cuja fechadura não era segura, segundo se ve do laudo dos peritos do inquerito policial; o que não ignorava o agente, tanto que logo depois da primeira commissão de inquerito pediu um novo cofre.

Não obstante isso, deixou o cofre ficasse em um commodo accessivel a todos, consentindo mesmo que alli dormissem pessoas estranhas á repartição; e aconselhando ao actual theoureiro Francisco de Salles Bernardino Silva que podia guardar os sellos nesse cofre, deixando o novo para dinheiro e documentos.

Occorra, finalmente, dizer que, com seu consentimento, os empregados da agencia levantavam dinheiro com vales de caixa, sendo elle mesmo o primeiro a dar o exemplo, a ponto de obrigar o ex-theoureiro a firmar documento garantindo divida sua particular.

A' vista, pois, dos actos articulados e de outros que constam dos respectivos papeis, tenho por muito recommendado que providencias no sentido de ser readmitido o ex-theoureiro Alberto Augusto Teixeira, cujos serviços deverão ser aproveitados onde convier, e bem assim que procedas contra o alludido agente na conformidade das disposições regulamentares applicaveis ao caso.—Saudo e fraternidade.—*Alfredo Maia*  
—Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 9 de novembro de 1901

A' Directoria Geral dos Correios foram enviados os documentos referentes ao desfalque verificado na agencia postal de Santos, durante a gestão do ex-theoureiro Alberto Augusto Teixeira, afim de que, com

urgencia, seja encaminhado ao Tribunal de Contas o respectivo processo de tomada de contas.

—A mesma directoria declinou-se já haver sido satisfeito, por aviso n. 84, de 9 de outubro ultimo, expedido ao Tribunal de Contas, o pedido de transferencia da quantia de 3:000\$ para occorrer ás despezas feitas com o serviço de conducção de malas entre a Administracão dos Correios do Districto Federal e a agencia do Correio de Petropolis.

— Ao Ministerio da Guerra communicou-se terem sido dadas as necessarias providencias afim de que o 2º sargento do 37º batalhão de infantaria Arthur Mambrini possa praticar em telegraphia na estação da capital do Estado de Santa Catharina.

— Ao governador do Estado de Santa Catharina foi communicado que brevemente será aberta ao trafego telegraphico a estação de Campo Alegre.

### Requerimentos despachados

José Cordeiro da Graça Junior, por seu procurador Joaquim José Pereira de Oliveira, pedindo seja regulado o modo de estabelecimento e collocacão dos cabos conductores de electricidade dentro e fóra deste districto, de accordo com o seu contracto.— Não ha que deferir, visto haver caducado a concessão.

Alpiniano Cavalcanti Marques, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo para ser dispensado de prestar novo concurso para 3º official.—Indeferido.

### Directoria Geral de Obras e Viacão

Por portarias de 9 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao conductor do trem de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Octavio Armindo Luiz de Souza para tratar de sua saude, a contar de 1 do corrente;

—Prorogou-se:

Por 30 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes para tratar de sua saude;

Por 60 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil ao conductor do trem de 3ª classe da mesma estrada Arthur Anastacio Bento Ferreira para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Euclides Mendes Ferraz de Camargo para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil ao conductor do trem de 2ª classe da mesma estrada Joaquim Candido de Almeida e Souza para tratar de sua saude.

Expediente de 9 de novembro de 1901

Autorizou-se o chefe da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba a entender-se pessoalmente com o da do porto de Santa Catharina, afim de tornar effectiva a entrega e transporte de uma draga.— Expediu-se aviso nesse sentido ao chefe da commissão de Santa Catharina.

*Requerimentos despachados*

Francisco de Paula Marques Baptista do Lóo, pedindo por certidão o tempo em que serviu como engenheiro na então Estrada de Ferro D. Pedro II.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação.

Rodrigo Waltz, ex-praticante da 4ª divisão e ex-conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando pagamento de vencimentos relativos a outubro e novembro de 1900 e de importancias descontadas para montepio—Indefrido.

Francisco Muniz Freire, official da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração da portaria de 27 de julho ultimo que nomeou o engenheiro Paulo Freitas de Sá para o cargo de contador da mesma estrada—Indefiro o recurso por absolutamente descabido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 90 dias de licença para tratar de sua saúde ao amanuense dos Correios do Districto Federal Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho.

*Requerimento despachado*

Dia 22 de outubro de 1901

Eduardo José do Nascimento, agente do Correo na Villa de Vertentes, do municipio de Taquaretinga, na Província de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença com os seus vencimentos na forma da lei para tratar de sua saúde em lugar mais salubre.—A' vista da informação da sub-directoria, não ha que deferir.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Federal**

69ª SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Barão do Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Ribeiro de Almeida, em góso de licença e André Cavalcanti, por motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

*Habeas-corporis*

N. 1.618 — Sergipe — Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, Patricio José Ferreira.— Foi concedida a ordem de *habeas-corporis* para comparecimento do paciente na sessão de 4 do dezembro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Tribunal da Relação de Sergipe, especialmente sobre os seguintes pontos:

1ª, si a casa de prisão, onde se acha o paciente, em cumprimento da pena que lhe foi imposta, é um estabelecimento penitenciario;

2ª, si já foi ou não liquidada a multa a que foi condemnado o paciente, e no caso affirmativo, si, por deixal-a de pagar ou por falta de fiança idonea, foi a mesma multa convertida em prisão e por quanto tempo; contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares.

N. 1.620 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; pacientes, José Monteiro e Antonio Peres.— Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 1.621 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; recorrente, Alfredo de Mattos Pinheiro.— Negou-se provimento ao recurso, por não ser caso de *habeas-corporis*; o Srs. Alberto Torres, Piza e Almeida, João Pedro, Americo Lobo e Bernardino Ferreira negaram provimento por ser legal a prisão ordenada contra o recorrente.

N. 1.623 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, José Victor da Silva e outros.— Negou-se provimento ao recurso por não ser caso de *habeas-corporis*, contra os votos dos Srs. João Pedro e João Barbalho.

Não votaram os Srs. Alberto Torres e Americo Lobo por não se acharem presentes á votação.

*Appellações crimes*

N. 114 — S. Paulo — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, João Pedro da Cuiha; appellada, a Justiça.— Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido interposta fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 107 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, João Olympio de Oliveira; appellada a Justiça.— Como proliminar, não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Manoel Murтинho, Americo Lobo e Macedo Soares.

*Revisões Crimes*

N. 469 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; petionario, Francisco Rodolpho Demel.

Foi confirmada a sentença, salvo a conversão da pena de accordo com a lei, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Macedo Soares, que tão sómente confirmavam a sentença.

N. 325 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; petionario Simão Pereira de Faria.

Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que reduziu ao minimo a pena imposta ao recorrente.

*Conflicto de Jurisdicção*

N. 107 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. B. do Pereira Franco e Piza e Almeida; entre partes o Dr. Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Sul e o Dr. Juiz Districtal de Auzentes do mesmo Estado.

Julgou-se procedente o conflicto e competente a justiça federal para tomar conhecimento do pedido que versa sobre arrecadação do espólio de estrangeiro, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Americo Lobo, Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo e Macedo Soares, que julgam competente a justiça local.

*Appellação Civil*

N. 575 — S. Paulo — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Sr. João Barbalho e João Pedro; appellante, Salviano Venancio Martins; appellada a Fazenda Nacional.

Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que a reformava.

DISTRIBUIÇÃO

*Homologação de sentença*

N. 316 — Capital Federal — Requerentes, José Roma Machado Ferreira e Maia e outros.— Ao Sr. Ministro João Barbalho.

*Appellações civeis*

N. 501 — Capital Federal — Appellantes, Joaquim Xavier Pinheiro e outros; appellados, a Companhia das Docas de Santos e a Commissão Fiscal.— Em substituição ao Sr. Ministro Americo Lobo.

*Aggravo de petição*

N. 417 — Capital Federal — Aggravantes, Balbino Ferreira & Comp., aggravado, A. Balaguez & Comp.— Ao Sr. Ministro Bernardino Ferreira.

*Revisão crime*

N. 38 — Capital Federal — Petionario, Joaquim Pereira Mattos.— Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

*Revisões crimes*

N. 593 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 599 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 604 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 618 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

*Acção civil originaria*

N. 5 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

*Homologação de sentença*

N. 314 — Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

*Appellações civeis*

N. 661 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 695 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 732 — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

*Recurso extraordinario*

N. 195 — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Levantouse a sessão ás 2/2 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.781, de 28 de outubro, pagamento de 568\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em janeiro e fevereiro ultimo;

N. 2.745, de 25 de outubro, idem de 448\$500, da folha do pessoal extraordinario empregado em serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em setembro ultimo;

N. 2.743, da mesma data, idem de 31\$200 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em maio e junho ultimos;

N. 2.810, de 30 de outubro, idem de 1:032\$650 a diversos, de trabalhos e fornecimentos para o Observatorio do Rio de Janeiro em maio ultimo;

N. 2.804, de 29 de outubro, idem de 275\$ a diversos, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro em setembro ultimo;

N. 2.805, da mesma data, idem 15\$ a Carlos Conteville e Cabaud, idem idem idem;

N. 2.801, da mesma data, idem de 167\$140 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de maio e julho ultimos;

N. 2.819, de 31 de outubro, idem de 150\$900 a diversos, de fornecimentos á In-

specção Geral das Obras Publicas em março e abril ultimos;

N. 2.851, de 5 do corrente, idem de 350\$250 a diversos, idem idem nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 2.820, de 31 de outubro, idem de 576\$200 a diversos, idem idem nos mezes de março a junho ultimos;

N. 2.784, de 28 de outubro, idem de 529\$152 a diversos, idem idem nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.785, da mesma data, idem de 128\$350 a diversos, idem idem no mez de fevereiro ultimo;

N. 2.788, da mesma data, idem de 61\$620 a diversos, idem idem no mez de janeiro ultimo;

N. 2.818, de 31 de outubro, idem de 166\$986 a diversos, idem idem no mez de abril ultimo;

N. 2.782, de 28 de outubro, idem de 536\$900 a diversos, idem idem no mez de fevereiro ultimo;

N. 2.783, da mesma data, idem de 235\$100 a diversos, idem idem nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.816, de 31 de outubro, idem de 578\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 2.755, de 25 de outubro, idem de 1:077\$920 a diversos, idem idem no mez de agosto ultimo;

N. 2.762, de 26 de outubro, idem de 406\$ a diversos, idem idem idem;

N. 2.769, da mesma data, idem de 916\$957 a Claudino Corrêa Louzada, de descargas realizadas por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil em março e agosto ultimos;

N. 2.768, da mesma data, idem de 6:027\$292 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.803, de 29 de outubro, idem de 4:285\$ a Haupt Biehn & Comp., idem idem no mez de julho ultimo;

N. 2.714, de 22 de outubro, idem de 371\$385 a diversos, idem idem nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 2.802, de 29 de outubro, idem de 15:249\$534 a Haupt Biehn & Comp., idem idem no mez de setembro ultimo;

N. 2.843, de 5 do corrente, idem de 3:259\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido á Repartição dos Telegraphos no mez de julho ultimo;

N. 2.796, de 29 de outubro, idem de 1:040\$515 a diversos, de fornecimentos á

Repartição dos Telegraphos nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.799, da mesma data, idem de 507\$100 a diversos, idem idem nos mezes de junho, julho e agosto ultimos;

N. 2.779, de 28 de outubro, idem de 300\$ a José Gonçalves Leonardo, de fornecimentos, em setembro ultimo, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores;

N. 2.716, de 22 de outubro, idem de 47\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital em setembro ultimo;

N. 2.752, de 25 de outubro, idem de 80\$ a F. Brigueit & Comp., de fornecimentos, em maio ultimo, á Secretaria de Estado deste ministerio;

N. 2.811, de 30 de outubro, idem de 12:250\$ a Francisco Celso da Frota, de passagens concedidas a retirantes cearenses durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.761, de 26 de outubro, idem de 180\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em agosto ultimo;

N. 2.723, de 23 de outubro, idem de 285\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo;

N. 2.710, de 21 de outubro, idem de 62\$500 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants em maio ultimo;

N. 2.754, de 25 de outubro, idem de 9:000\$ á mesma, da subvenção relativa á viagem na linha intermediaria pelo paquete *Victoria* em julho ultimo;

N. 2.753, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem na linha do norte pelo paquete *Mandos* no mez de julho ultimo;

N. 2.741, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem idem pelo paquete *Bresil* no mez de agosto ultimo;

N. 2.767, de 26 de outubro, idem de 4:500\$ á mesma, idem da linha do sul pelo paquete *Satellite* no mez de julho ultimo;

N. 2.763, da mesma data, idem de 254:700\$ á Estrada de Ferro Mogyana, linha Jaguára a Araguay, de garantia de juros, correspondente ao 1º semestre do corrente anno;

N. 2.766, da mesma data, idem de 12:150\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha do norte pelo paquete *Planeta* no mez de julho ultimo;

N. 2.795, de 29 de outubro, idem de 4:028\$080 a diversos, de encadernação e material fornecido á Repartição dos Telegraphos nos mezes de junho, julho e agosto ultimos;

Officio n. 36, da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, de 31 de outubro, pagamento de 93\$, da folha das diarias dos serventes desta repartição, correspondente ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.363, de 4 do corrente, pagamento de 2:830\$, da folha dos serventes da Faculdade de Medicina e da enfermaria da Maternidade;

N. 2.256, de 16 do mez findo, pagamento de 600\$, da folha das gratificações aos copistas internos do Archivo Publico Nacional em setembro findo.

—Ministerio da Fazenda:  
Requerimento do engenheiro João Pedreira do Coutto Ferraz, pagamento de 259\$422, de gratificação como zelador interino dos proprios nacionaes no anno de 1898.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Montepio dos funcionarios publicos do Exterior, Marinha, Guerra e meio-soldo, e recenseamento da Estatistica.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaúna*, para Bahia, Penodo, Villa Nova e Macaé, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:  
Pelo *Piemonte*, para Tencriffa e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chili, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 8 de novembro de 1901.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		cêo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.0	20.3	16.8	95	2.0	SE	1.0	CK. KN			
4 h. m....	753.8	19.6	16.0	94	0.0	—	0.6	C. CK			
7 h. m....	755.7	21.0	17.1	93	0.0	—	0.8	CK.			
10 h. m....	755.7	21.9	17.1	88	2.8	SE	0.3	C. CK. K			
1 h. t.....	754.1	23.3	16.2	77	7.1	SE	0.7	C. CK. K			
4 h. t.....	753.0	23.9	16.8	81	10.0	SE	0.2	C. CK. K			
7 h. t.....	753.6	23.9	17.8	81	4.8	SSE	0.4	C			
10 h. m....	753.1	22.4	17.5	87	6.0	—	0.4	CK.			
Médios.....	754.50	21.91	16.91	87.0	3.3	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24°9; minimo 7 h. manhã, 19°4.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 7.  
Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m, 6.  
Horas de insolação (heliographo) 8 h. 81 ou 8 h. 48 m, 36 s.

**Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de novembro de 1901 (sexta-feira)**

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	755.04	20.0	17.39	100.0	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	755.62	20.2	17.27	98.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	
	9 a....	755.83	23.5	18.59	86.0	ESE 4	Bom	Nevo. tenue	K.K.C.C	5	—	—	—	—	—	
	1/2 d....	754.67	25.4	18.11	75.1	SE 5	Bom	—	C.s.SC.K	5	—	—	1.3	—	—	
	3 p....	753.18	25.8	17.00	68.8	SSE 6	Muito bom	—	C.SC.K	4	—	—	—	—	—	
	6 p....	752.25	24.5	17.07	74.6	SSE 4	Muito bom	—	KC.SK.K	5	—	—	—	—	—	
	9 p....	754.59	23.5	17.32	80.5	S 3	Bom	Nevo. baixo	..	0	26.4	26.5	20.0	—	—	9.42
	1/2 n....	754.91	22.6	17.34	85.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

*Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)*

	h m														
Recife.....	9 40 a.	761.00	29.0	18.34	61.6	E 4	Bom	Nev. tenue	..	3	—	31.0	25.6	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	762.50	27.5	19.45	71.0	ENE 5	Bom	Nev. tenue alto	..	2	—	28.0	25.0	—	—
Florianopolis	8 46 a.	759.90	21.0	17.63	99.7	N 4	Incerto	—	..	7	—	23.5	18.5	—	8.00
Rio Grande..	8 32 a.	759.50	18.6	14.99	94.0	SSW 4	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	24.3	18.8	—	4.00

*Occurencias*

Na Capital viram-se relampagos á noute de W a NE, tendo havido tambem nevoeiro baixo, que perdurou até a manhã de 9<sup>h</sup>. No Rio Grande houve relampagos, trovões e chuva durante a noute antecedente.

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL**

Declinação=8° 07' 02" NW

**OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)**

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro alto	SE	Fraco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	NE	?	Vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Macció.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Claro
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Mau
Santos.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	—	N	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	SSW	Fraco	Vagas	Variavel
Itaqui.....	Encoberto	Sombrio	—	ESE	Regular	—	Mau

**OCCURENCIAS**

Em Fortaleza cahiu um aguaceiro na manhã de hoje. Em Victoria choveu copiosamente durante toda a tarde e de hontem, tendo relampejado e trovejado ao mesmo tempo. No Rio Grande houve relampagos, trovões e chuva durante a noute de hontem.



Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de outubro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO - Estabelecimento Naval de Itaquí

LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.

ÉPOCAS	EVAPORAÇÃO A SOMBRA		NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	TEMPERATURA MÉDIA
	Horas Locaes	Dias	Espesse	Quantidade		Diracção	Força				
		m/m			m/m				d		
	1	2.4	K.KN	8	9.20	SW	4	i	24.97	18.61	0
	2	1.1	K.KN.N	8	—	S	4	i	23.97	19.61	—
	3	1.7	K.CK	3	—	NE	3	b	23.97	20.61	—
	4	2.0	K.KN	5	—	N	5	i	0.73	21.61	—
	5	2.9	K.CK	4	16.50	SE	9	b	1.73	22.61	—
	6	2.6	..	0	—	ESE	5	b	2.73	23.61	—
	7	2.4	..	0	—	NE	5	b	3.73	24.61	—
	8	1.8	K.KN	6	—	NE	7	i	4.73	25.61	—
	9	2.0	K	5	—	NNW	7	i	5.73	25.61	—
	10	3.5	K.KN	8	18.50	SE	6	i	6.73	27.61	—
Médias....		2.34		4.7	total.... 44.20		5.0				

O observador, Heracleito Belfort Gomes de Souza, 1º tenente, ajudante.

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo sombrio. Caiu garúa a intervallos á tarde e á noite.  
Tempo bom.  
Tempo bom.  
Tempo encoberto. Das 2 h. p. ás 4 h. p. cahiu chuva acompanhada de trovões e relampagos proximos. O vento que era N mudou para SW fresco, rondonou ao S e firmou-se em SE fresco.  
Tempo bom.  
Tempo bom.  
Tempo bom.  
Tempo bom.  
A's 3 h. p. cahiram aguaceiros passageiros. A's 10 h. p. o vento que era SW fresco saltou ao S duro, cahindo de 0 h. 40 m. a. ás 2 h. a. forte chuva de pedras.  
Tempo máo.

**Santa Casa da Misericordia**

--O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	976	817	1.793
Entraram.....	0	22	53
Sahiram.....	19	20	39
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	984	818	1.802

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 716 consultantes, para os quaes se aviaram 806 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— No dia 8:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	984	818	1.802
Entraram.....	35	14	49
Sahiram.....	20	17	46
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	986	812	1.798

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 690 consultantes, para os quaes se aviaram 818 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

**Obituario** - Obituaram-se no dia 4 de novembro 53 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	9
Outras causas.....	43
	53
Nacionaes.....	43
Estrangeiros.....	10
	53
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	23
	53
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	23
	53
Indigentes.....	20

— No dia 5:

Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	18
	26
Nacionaes.....	24
Estrangeiros.....	2
	26



Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	12
	26
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	12
	26
Indigente.....	1
— No dia 6:	
Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	2
Variola.....	11
Outras causas.....	36
	50
Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	10
	50
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	14
	50
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	25
	50
Indigentes.....	16

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 1.044

*Goodlasse Vall & Company, Limited*, fabricantes de tintas, cores e vernizes, em Liverpool, Condado de Lancaster (Inglaterra), apresentam a marca de fabrica acima collada para ser registrada. A marca consiste em uma etiqueta representando, a traços pretos, um passaro ou ave de topoto, em posição: de pé, com azas abertas e trazendo no bico um galho ou ramo. Esta ave, ou passaro de topoto, achava-se ladeado pelas palavras: *Trade o Mark*. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901.—Com o procuradores, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 6 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.014, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6,600 do sello por estampilha. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### N. 1.045

*The Whitecross Company Limited*, fabrica estabelecida, em Warrington-Lancashire (Inglaterra), apresenta a marca de fabrica acima collada para ser registrada. A marca tem por característico a palavra *Gorgon*, que é destinada a ser applicada, por qualquer processo, a mechas não lavradas, empregados em manufacturas, com a exclusão da folha de Flandres e quizespor artigos de natureza igual a folha de Flandres. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do

dia 6 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.015, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6,600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 a 8 de novembro de 1901..... 1.222:221\$656

Idem do dia 9:

Em papel..... 160:748\$648  
Em ouro..... 44:257\$819

205:006\$457

1.427:228\$123

Em igual periodo de 1900... 1.309:329\$796

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1901..... 500:157\$133

Idem idem no dia 9..... 111:254\$574

701:411\$707

Em igual periodo de 1900... 532:907\$662

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de novembro de 1901..... 46:079\$781

De 1 a 9..... 365:805\$123

Em igual periodo de anno passado..... 160:128\$555

## EDITAIS E ALEIROS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instruções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pes-

soal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

### Policia do Distrito Federal

O Dr. Enéas Marcondes Ferraz, 1º delegado auxiliar de policia do Distrito Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos á porta dos theatros, evitando atropellos ao publico, determina que se observe o seguinte:

Durante o espectáculo os vehiculos ficarão onfileirados em ponto indicado, e dalli poderá sair um de cada vez para ir tor á porta do theatro, quando chamado; findo, porém, o espectáculo, poderão desfilhar, passo a passo, em frente á porta do theatro para recobrem passageiros.

Um auxiliar da inspectoría de vehiculos dirigirá esse serviço.

E, para que esta ordem seja fielmente executada, serão cassadas as carteiras dos cocheiros que a infringirem.

Primeira Delegacia Auxiliar, Capital Federal, 8 de novembro de 1901.—*Enéas Ferraz*.

### Internato do Gymnasio Nacional

#### CONCURSO DE MATHEMATICA

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 15 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior o Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

### Junta Commercial

SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes da ultima semana.—Mandou-se archivar.

## Requerimentos :

Da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, para o registro da marca do seu producto *Sardinhas*.—Deferido.

De A. Silveira & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros «Chave» registrada sob n. 53 na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De José Augusto de Magalhães, para o deposito de duas marcas dos seus productos pharmaceuticos registradas sob ns. 236 e 237 na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De J. G. dos Santos Lima, para o deposito da sua marca de café moído e outros productos registrada sob n. 308 na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Souza, Aguiar & Comp. para o deposito de sua marca de chinellas de tapete registrada sob n. 293 na mesma junta.—Não tem logar por estar collada e descripta a marca em papel sem margem para a encadernação, com offensa do preceito do art. 10 n. 3, 2ª parte, do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

De G. Pessan, estabelecido na Republica Argentina, para o deposito das suas marcas farinha de trigo «Condo» e «Elisa» registradas sob ns. 297 e 298 na mesma junta.—Não tem logar, por competir a esta junta, nos termos do artigo 4º combinado com os arts. 25 e 26 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, o registro de marcas estrangeiras, como são as do requerente, que não possuem estabelecimento no Brazil, accrescendo este em ellas colladas e descriptas em papel sem margem para a encadernação, com offensa do preceito do art. 10, n. 3, 2ª parte, do regulamento expedido pelo decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de aquelle anno.

Da Companhia de Carris Urbanos, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 2 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

De Ferreira, Ribas & Magalhães, F. Marciano & Comp., Marcos & Xavier, Velloso Irmãos & Comp., Plaisant & Irmão, Manoel de Brito Junior & Comp. e Ramos & Faria, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Fonseca, Macedo & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social relativamente ás quotas do socio solidario Fonseca e do commanditario e á divisão dos lucros ou prejuizos entre elles.—Deferido.

De Manoel Pereira de Magalhães, para dar-se baixa no contracto social da firma Lopes, Magalhães, Costa & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio Miguel Lopes de Carvalho.—Deferido.

De Cardoso & Moreira, F. Marciano & Lobo e Silva Ferreira & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferido.

De Severo R. Alvares, Bomfiglio & Comp., Gomes & Soares, Taxeira & Soares, Schueiri & Comp., F. Marciano & Comp e Ramos & Faria, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Lins & C., para identico registro.—Completem a declaração para o registro da firma por omitir a compra e venda por conta de terceiros, um dos fins a que se destina a sociedade, conforme a clausula 1ª do respectivo contracto.

De Carlos Henrique Lange, para anotar-se ao registro de sua firma a licença que obteve do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por portaria de 1 do corrente, para transações de empréstimos sobre caucões de cautelas de valores.—Deferido.

De Caetano Antunes Fernandes, para serem transferidos os seus livros «diario» e «copilior», em branco, á firma successora Octaviano Souza & Comp.—Deferido, cancelando-se o registro da firma individual do requerente.

Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de novembro de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

## SESSÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente interino, *Torres*. — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o deputado Borges, assumiu a presidencia, na fórma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 26 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia do commerciante Francisco Antonio de Carvalho, estabelecido na rua dos Andradas n. 27.—Mandou-se proceder nos termos do artigo 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos :

De Neves & Barata, para o registro de marca destinada á manteiga *Palma*, do seu commercio.—Deferido.

De *Curtis's & Harvey, limited*, estabelecidos na Inglaterra, para o registro da marca destinada á polvora de sua fabricação.—Deferido.

Da *Holzappel's Compositions Company, limited* estabelecida na Inglaterra, para o registro da marca *Danboline*, destinada ás substancias chimicas de sua fabricação, que impedem a corrosão e estrago das construcções de ferro e aço.—Deferido.

De Xavier & Comp., para o deposito da marca do chumbo de caça de sua fabricação *Cruz de Malta*, registrada sob o n. 52, na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De Antonio Bove, par e deposito da marca do Licor *Chartreuse*, de sua fabricação, registrada sob n. 307, na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

Do mesmo, para o deposito da marca do oognac de sua fabricação, registrada sob n. 313, naquella Junta.—Deferido.

De Guimarães & Fernandes, para ser archivado o seu contracto social.—Deferido.

De H. Rodrigues & Fonseca, para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social com referencia á firma anterior Rodrigues & Fonseca.—Deferido.

De Abreu, Nicoláo & Comp. e Oliveira Roxo & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Fernando Pilar, José de Oliveira Santos, Brito & Pereira, João Marques & Comp., Manoel Buchanan & Comp., Vbitas & Comp. e H. Rodrigues & Fonseca, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De F. Marciano & Comp., para lhes ser transferido o *Copilior* em branco da firma antecessora F. Marciano & Lobo.—Deferido.

Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de novembro de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

## Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANÇIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados amanhã, segunda feira, 11 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos, devendo no dia 12 começar a prova escripta de inglez :

José Maria de Souza.

Jeronymo Maximo Nogueira Penido.

Octavio Filgueiras Lima.

Luiz Augusto de Drummond Alves.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 10 de novembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-cura-dor de ausentes Dr. Carlos Marques de Sá a recolher ao Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste a importância de 1:470\$, accrescida dos juros de 9% pela mora, proveniente do alancoo verificado na tomada de suas contas, relativas á 5ª pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 24 de outubro do corrente anno.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de novembro de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

## Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentar as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

## Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE PROFESSOR DA 1ª SECÇÃO DO CURSO DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante, director, e em cumprimento do disposto no art. 1º do annexo n. 2 ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.632 de 2 de maio de 1900, abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de professor da 1ª secção do curso de machinas desta escola.

A secção em concurso comprehende: arithmetica, algebra, geometria e trigonometria.

As condições para a inscripção, que poderá ser feita por procuração no caso de justo impedimento do candidato, são as abaixo transcriptas:

Art. 106. Para os logares vagos ou que vagarem só poderão concorrer os officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o respectivo curso da Escola Naval.

§ 1.º Para a 1.ª secção só poderão concorrer os officiaes da armada.

Na occasião da inscripção poderão os candidatos apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Escola Naval, 8 de novembro de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente, e de conformidade com o art. 20 do regulamento desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta neste gabinete durante 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 23 de setembro de 1901.—Major *Antonio José Dias de Oliveira*, chefe do gabinete.

O conselho de compras desta intendencia receberá propostas no dia 12 do corrente, até meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para fardamento:

800 metros de flanela azul ultramar regular;

9.000 metros de algodão branco para forro;

22.000 metros de algodão encorpado para coronas;

35.000 botões de metal amarello, convexos, de 20x8;

32.000 botões de metal amarello, convexos, de 14x8.

Para forro de barracas:

680 metros de baeta azul forrote.

Para lençãos e fronhas de hospitaes e enfermarias:

14.300 metros de algodão branco encorpado e enfiado;

11.700 metros de cadarço branco de linho de 0<sup>m</sup>,02.

Chama-se concorrência para o fornecimento do primeiro desses artigos por não ter elle sido contractado em sessão do conselho de 16 do mez findo, e para o dos demais por não ter sido sua accepção, em sessão do mesmo conselho de 8 do dito mez, approvada pelo Sr. marochal Ministro da Guerra.

Previne-se aos interessados que não serão tomadas em consideração as propostas que pedirem prazo para a entrega dos artigos a que se referirem.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de novembro de 1901.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

O conselho de compras desta intendencia receberá propostas no dia 16 do corrente, até meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados destinados ao provimento dos depositos da mesma repartição, a saber:

Para fardamento de praças:

200 barbicachos de lã.

5 barbicachos para inferioresão estado menor.

200 pares de cothurnos de couro de bezerro.

50 capotes de panno alvadio.

50 gorros para musicos de artilharia de campanha.

50 gorros para musicos de cavallaria.

100 gorros para praças de artilharia de campanha.

100 kepis para praças de engenharia.

100 kepis para praças de artilharia de campanha.

100 kepis para praças de artilharia de posição.

100 kepis para praças de cavallaria, 30 kepis para musicos de engenharia.

5.000 pares de luvas de algodão.

10.000 lenços de chita.

10.000 pares de meias de algodão.

200 pares de platinas de corrente.

Para hospitaes e enfermarias.

200 pares de chinollas de couro.

100 pares de meias de lã.

500 cobertores de lã encarnada.

Para fardamento da marinha:

50 bonets redondos para marinheiros.

100 lenços de seda.

Para forro de barracas:

10.400<sup>m</sup> de chita encorpada.

As propostas devem ser em duplicata e fechadas, referindo-se a uma só especie de artigo, comprehendendo-se como formando especie cada um dos artigos acima expressos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem taes condições; e deverão declarar sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem acceitos, e á perda da caução que houverem feito, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diário Official*, *ex-vi* do regulamento vigente e do aviso do Ministerio da Guerra de 5 do corrente.

Igualmente não serão acceitas as propostas que pedirem prazo para a entrega dos artigos a que se referirem.

Nesta secção serão dadas as informações que forem pedidas.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de novembro de 1901.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

### Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 21 do corrente, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-ha a venda, em hasta publica, de 500 kilos de polvora negra fina.

Secretaria, 7 de novembro de 1901.—1º tenente *A. L. Vanderley*, secretario interino.

### Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o primeiro semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de vacca, dita do porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas estrangeiras e nacionaes para sopa, dita de

tomatos, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, creme de la creme e suizo, alfafa, farello e milho.

Em litros—azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em lata—korozeno.

Em cento—cebolas e alhos.

Em garrafas—vinho do Porto tres cordas e Villar d'Allen.

Em unidades—frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—fructas, temperos e verduras.

Por duzias—ferraduras para animaes.

Por milheiro—cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 8 de novembro de 1901.—*Gomes Machado*, amanuense interino.

### Hospital Militar do Andarahy

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico, que a 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Militar do Andarahy, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz do Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª qualidade, banha americana em barril, batata ingleza, biscoitos de araruta e outros, bolachinhas americanas, chá verde da India o dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada, manteiga Demagny, Rio Claro e Santa Catharina, macarrão, matto em folha, pão de 140 grammas, temperos, chocolate, pixe fresco, sabão commum, velas de composição marca Brasileira, sal, goiã de marmellos o pão de Loth torrado.

Em litro: leite de vacca, farinha de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Alcin) e generoso.

Em unidade: gallinhas, ovos, bananas de S. Thomé, laranjas, rosas, lenhas em achas de tres kilos, vassouras grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca Olho.

Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independentemente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio dia do dia 19 do corrente, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora na secretaria deste hospital (no Andarahy) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas

assignadas o apresentadas perante o conselho, em envolturo fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos os concorrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5 % calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 o 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecerem a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência. (Vide *Jornal do Commercio* nos dias 10, 15 e 20.

Hospital Militar do Andaraý, 9 de novembro de 1901.—O secretario, tenente José Lourenço Barcellos.

#### EDITAES

### Nona Pretoria

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz sub-pretor em exercicio da 9ª pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que pela junta revisora, reunida nesta pretoria, de accordo com o art. 48 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, foi feita a revisão das listas apresentadas pelas delegacias das 7ª e 9ª circumscripções urbanas dos cidadãos residentes nesta freguezia e aptos para servirem, no anno vindouro, os cargos de vogaes e jurados, e foram incluidos os seguintes cidadãos :

Arnaldo B. Castello Branco (major).  
Augusto Paraizo.  
Antonio Teixeira do Miranda.  
Adalberto Silva.  
Annibal Cesar Renato Burlamaqui.  
Alberico do Barros Figueira.  
Adolpho Dias Guimarães.  
Antonio G. Pollery.  
Anselmo de Souza Santos.  
Antonio Ramos da Rocha.  
Antonio Geraldo Ferreira.  
Antonio Alves de Lima.  
Albino Furtado.  
Angelo Raul da Silveira Castro.  
Alfredo de Almeida Cavalcanti.  
Abelardo Lobo (Dr.).  
Antonio Agostinho Ferreira.  
Agenor Placido Barreiros (Dr.).  
Alberto Candido Pimentel.  
Antonio H. A. Vieira.  
Alfredo Leão da Silva Pedra (capitão).  
Antonio dos Santos Neves (coronel).  
Antonio de Carvalho Castro.  
Antonio Guenry.  
Arthur Moreira da Silva.  
Augusto Lopes Barboza.  
Alfredo Rodrigues Gravato.  
Antonio Francisco Salles Freitas.  
Antonio Euzebio Cunha.  
Acauan Ribeiro (Dr.).  
Arthur Cunha.  
Antonio Soares Ladeira.  
Antonio Luiz Hubert.  
Augusto Benedito Ottoni.  
Alfredo Santos Araujo Lima.  
Alvaro Cesar Fernandes Dias.  
Augusto C. de Andrade.  
Angelo Tavares (Dr.).  
Antonio Aguiar (Dr.).  
Augusto Ribeiro de Carvalho.  
Americo Guimarães.  
Alcibiales Leite.  
Augusto Vicente Pires da França.  
Arthur Furtado de Mendonça.

Antonio José Corrêa.  
Antonio Paulo da Silva Leite.  
Agostinho Telles do Menezes.  
Antonio Gomes dos Santos.  
Antonio Borges de Araujo.  
Antonio Martins Pereira.  
Augusto Carlos de Souza.  
Atílio de Oliveira Rocha.  
Agostinho Alves Gomes.  
Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.  
Antonio Ferreira Campello.  
Antonio Maria de Almeida.  
Astorlpho José Ribeiro.  
Augusto Lopes Gallo.  
Abel Ferreira de Mattos.  
Alcino Chavantes.  
Aurelio Hyppolito de Araujo.  
Arnaldo Baptista da Silva Pereira.  
Antonio Avelino Pinto Guimarães.  
Aurelio Pereira de Moraes.  
Antonio Soares da Rocha (major).  
Albino José Ramos.  
Adolpho Joaquim de Almeida.  
Antonio Rodrigues C. Kopke.  
Alfredo Mauricio da Silva.  
Braz Martins Vianna.  
Baltino Baptista Nepomuceno.  
Benjamin Soares de Assis.  
Benjamin José Pires Carioca.  
Bernardo José Bittencourt.  
Baptista Octaviano de Almeida.  
Bernardo Corrêa da Silva.  
Bartholomeu Soares dos Santos.  
Benjamin Antunes Oliveira (Dr.).  
Bento Alves.  
Belmiro dos Santos.  
Constantino Adolpho P. da Costa Bastos.  
Candido Moreno de Oliveira.  
Carlos Augusto Moreira da Silva.  
Cesar Furtado de Mendonça (tenente-coronel).  
Carlos B. Barbosa Serzedollo (major).  
Carlos José Dias da Silva.  
Carlos Octaviano de Souza França.  
Carlos Augusto Nogueira da Gama.  
Carlos Eduardo Thompson.  
Carlos da Fonseca Thompson.  
Carlos Pereira da Cunha.  
Cypriano Gonçalves da Silva.  
Camillo Indio do Brazil Carvalho.  
Candido A. Mourão do Valle (Dr.).  
Carlos E. Nogueira Pinto (Dr.).  
Carlos Rodolpho Mouren (Dr.).  
Christiano Silva.  
Constantino Adolpho Costa Bastos.  
Damião Nunes Leite.  
Deocleciano Teixeira Cardoso.  
Domingos Goulart da Silveira.  
Domingos Ferreira Lino Junior (coronel).  
Domingos Rodrigues Macedo.  
Domingos Augusto da Silva Pinto.  
Dermevil da Silva Porto (major).  
Delfim Elpidio de Barros.  
Domingos Cunha.  
Estevão José Rabello.  
Ernesto José dos Santos Silva (Dr.).  
Eduardo Augusto Moscoso (Dr.).  
Eduardo da Costa Passos.  
Ernesto Augusto Ferreira.  
Ernesto Proença.  
Eugenio de Almeida Monteiro.  
Emilio P. Gomes da Cruz.  
Edmundo Silva (Dr.).  
Elycio de Moraes.  
Eduardo Rodrigues.  
Emygdio de Almeida (Dr.).  
Elycio Firmo Martins (Dr.).  
Euthymio de Oliveira Pereira.  
Edmundo Francisco Thompson.  
Emilio Gonçalves Ennes.  
Eduardo Augusto Moreira da Silva (Dr.).  
Ephigenio Guimarães.  
Epanimondas Guimarães.  
Eurico Lessa.  
Ernesto Ferreira França.  
Eduardo Magno Silva.  
Felippe Nery Pinheiro.  
Floriano Dias da Rocha.  
Fortunato R. Guimarães.  
Francisco Freire de Macedo.  
Firmino Martins de Sá.  
Francisco José Borges.  
Francisco José Barbosa.  
Francisco Antonio de Magalhães.  
Francisco Goulart.  
Felisberto Vieira de Mello.  
Francisco C. A. França.  
Francisco Frota Cunha.  
Francisco Alves de Souza Alão (capitão).  
Francisco Jorgo Ferreira Leite.  
Francisco de Paula Araujo Silva.  
Francisco de Paula Souza Neves (Dr.).  
Francisco Antonio de Andrade Negroiros.  
Francisco de Assis Gonçalves.  
Felippo Felix Pereira.  
Francisco Candido Pimentel.  
Francisco Rodrigues da Costa.  
Francisco Felinto de Oliveira.  
Francisco Campello (Dr.).  
Francisco Victor da Fonseca e Silva (coronel).  
Francisco Antonio Vieira Braga.  
Francisco Tavares de Mello.  
Francisco José da Costa.  
Fernandes Ferreira da Silva.  
Francisco Norberto Santos.  
Feliciano Pires.  
Francisco José da Cruz Camarão (Dr.).  
Francisco de Assis Barros.  
Gustavo Bracet dos Santos Moreira.  
Gustavo Francisco Lessa.  
Geographo de Castro o Silva (coronel).  
Gabriel José Ozorio.  
Gil Goulart Filho (Dr.).  
Guilherme Azevedo.  
Gratulino de Araujo Costa (tenente-coronel).  
Gaspar Drummond (Dr.).  
Gonçalo Soares Cravo (Dr.).  
Henrique de Souza Jardim.  
Henrique José Alves.  
Henrique da Silva Soares.  
Henrique Irineu de Souza.  
Hortencio Guillobel.  
Henrique Ernesto Dias (alferes).  
Henrique Boitoux.  
Henrique Pereira da Silva.  
Horacio Maia (Dr.).  
Jacomo Vieira Calvo.  
João Militão Xavier da Costa.  
João Francisco Moreira.  
José Carlos da Silva Lima.  
José Mendes de Oliveira.  
José Antonio do Carmo.  
João Manoel Vieira Antunes.  
João Climaco dos Santos.  
José Maria da Costa Mattos.  
João Rodrigues de Freitas.  
José Antonio da Silva Barros.  
José Francisco de Paula Aguiar.  
José Vicente Castro Amaral (Dr.).  
João Francisco Cordeiro.  
José da Costa Barros Vianna de Lima.  
João Francisco da Costa Ferreira (coronel).  
João da Matta Silva Fontes.  
José de Araujo Ramalho.  
João dos Santos Neves.  
João Francisco Peixoto Guimarães (coronel).  
João José Pereira Azurara.  
José Maximiano Gomes de Paiva (Dr.).  
João da Cruz Azevedo Souza.  
José Alexandre Pereira.  
José Barbosa.  
José Barbosa Junior.  
José Leite Gomes.  
José Ignacio Nogueira da Gama.  
José Marcellino dos Santos.  
João da Silva Judice.  
José Albano Cordeiro Junior.  
José Gomes do Valle.  
José Luiz de Carvalho.  
José Torres Rodrigues.  
João Alves de Mendonça.  
José Francisco Alencar (tenente coronel).  
José Francisco Lobo Junior.  
João Alves Pinto.  
João Pacheco de Oliveira.  
José Joaquim Ramos.  
José Amaro Ferreira de Menezes.

João de Almeida Porto.  
 João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.  
 José de Carvalho Gomes.  
 José Pacheco Guimarães.  
 João Nunes do Nascimento.  
 José Francisco de Andrade.  
 João Ferreira de Andrade.  
 João Baptista Carrilho (coronel).  
 João Pedro de Medeiros Coli.  
 José dos Santos Costa.  
 João de Carvalho Guimarães (Dr.).  
 João Pereira de Oliveira.  
 José Albino da Costa Mourão.  
 João Antonio Nascimento Lima.  
 João Antonio Rodrigues Dantas.  
 José Soares Pinto Siqueira.  
 João Andrade Costa.  
 João Burgo.  
 João Simas Encas.  
 João Alves Meira (Dr.).  
 José Ignacio de Moura Guimarães (Dr.).  
 João Pizarro Galvão (Dr.).  
 Jorge Benedicto Ottoni.  
 Joaquim Mariano Costa.  
 Joaquim Jansen Faria.  
 Joaquim Lourenço Dias.  
 Justino Ovidio Leonardo.  
 Julio Ribeiro da Silva Cordeiro.  
 Juvonal Severino dos Reis.  
 Julio Honorio Magalhães.  
 Joaquim Duarte Gomes.  
 Julio Fontino de Souza.  
 Julio Cezar Ferreira Figueira.  
 Jeronymo C. Gouveia.  
 Juvonal dos Santos Nogueira.  
 Joaquim Firmino dos Reis.  
 Joaquim de Azevedo Farias.  
 Lourenço Isidoro de Siqueira e Silva.  
 Luiz Fagundes do Souza.  
 Luiz Antonio dos Reis.  
 Luiz Manoel dos Santos.  
 Leonel Ribeiro Norton.  
 Luiz Claudio Victor Paulino.  
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.  
 Ludolpho de Souza Neves.  
 Leopoldo Francisco da Silva.  
 Luiz da Costa e Silva.  
 Leopoldo Salles.  
 Leoncio José Ribeiro.  
 Luiz Aureliano de Farias (alfere).  
 Luiz Furtado de Mendonça (alfere).  
 Luiz Antonio Vieira do Barros Vasconcellos.  
 Luiz Brigido (Dr.).  
 Luiz Luz Azevedo.  
 Manoel Ferreira de Araujo Silva (major).  
 Manoel Luiz Duprat.  
 Manoel Caldeira Machado.  
 Manoel Gonçalves Pinto.  
 Manoel Curvello de Mendonça.  
 Manoel Francisco Pinheiro.  
 Manoel Augusto de Barros.  
 Manoel Ribeiro Rosado.  
 Manoel Silveira Fortes.  
 Manoel da Silva Pinto Junior.  
 Manoel Borges Monteiro de Miranda.  
 Manoel Fernandes Machado.  
 Manoel de Souza e Silva.  
 Manoel Rodrigues da Silva.  
 Manoel Antonio Pinheiro.  
 Manoel Joaquim Nunes.  
 Manoel Luiz Vieira da Silva Mello.  
 Manoel Curvello Junior.  
 Martinho Freitas Paiva.  
 Manoel Simas Macuco.  
 Nilo Amazonas Duarte Nunes.  
 Oscar Vieira de Mello.  
 Oscar Ferreira de Carvalho.  
 Olympio Hanstenreiter.  
 Olympio Telles de Menezes.  
 Olympio Ferreira de Sant'Anna.  
 Oscar Ribeiro Souza Fontes.  
 Philadelpho Augusto Ferreira Lima.  
 Pedro Brum.  
 Pedro Placido Pinheiro.  
 Pedro Pinto Bastos.  
 Pedro Leão Medeiros.  
 Pedro Duarte Muniz.  
 Pedro Pinto Sampaio.  
 Pedro da Silva Reis.

Pedro Bruno.  
 Paulo Joaquim de Oliveira.  
 Pedro Possidonio de Souza Junior.  
 Pedro Manoel Borges.  
 Pedro Agostinho de Almeida.  
 Romulo Stepplo da Silva (Dr.).  
 Raymundo José Vieira da Silva (Dr.).  
 Rodolpho da Silveira Azevedo.  
 Romou V. Barreto.  
 Raul Augusto de Pinho.  
 Rogerio de Andrade.  
 Raul Tangos.  
 Rodolpho Mamede.  
 Sebastião Mariz Sarmiento.  
 Sebastião N. Betim Paes Leme.  
 Satyro Lopes de Albuquerque Bilhar.  
 Salomé Manoel de Almeida.  
 Salustiano Carneiro Leão.  
 Salvador Ferreira Fontes.  
 Siffieri Albuquerque.  
 Tobias Candido Rios.  
 Tobias Candido Braz.  
 Trajano Louzada.  
 Venancio Gonçalves.  
 Venancio Hemeterio Labatut (Dr.).  
 Victor Fontes.  
 Vicente Aurelio da Silva Oliveira.  
 Xisto Silva.  
 Washington Monteiro.  
 Foram excluidos do alistamento, por não residirem nesta freguezia, os seguintes cidadãos:  
 Alfredo Bevilacqua.  
 Antonio Ferreira da Silva.  
 Avelino Ayres.  
 Antonio Pereira Cardoso.  
 Alfredo de Castro Lima.  
 Alberto Luiz Martins.  
 Antonio Cavalcante de Albuquerque.  
 Alfredo Bernardo da Cunha.  
 Alfredo Marques de Souza.  
 Alvaro Maia.  
 Augusto Camisio de Mello.  
 Alfredo Tibureio da Costa.  
 Augusto Adolpho de Paula.  
 Antonio Rodrigues da Cruz.  
 Alfredo Pinto Guimarães.  
 Antonio Gomes Pimentel (marcehal).  
 Alberto Duque Estrada e Azevedo (Dr.).  
 Alfredo da Silveira Brito.  
 Alfredo Guimarães da Rosa.  
 Braz Pinheiro Ribeiro.  
 Benedicto Ribeiro da Cunha.  
 Bernardo Pereira Sarmiento.  
 Carlos Gomes dos Anjos.  
 Caetano S. Thiago Telles.  
 Carlos A. B. Marques.  
 Carlos Bicalho Hungria.  
 Carlos Garcia Villela.  
 Domingos José Marques da Silva.  
 Domingos Pinho.  
 Epaminondas Leonidas Costa Guimarães.  
 Eduardo Gomes da Silva.  
 Eduardo Antonio dos Santos.  
 Encas dos Reis Souto.  
 Ernani Caldas.  
 Francisco de Paula Pinto.  
 Francisco Silveira do Amaral.  
 Francisco Vianna.  
 Florencio Canuto Ferreira.  
 Francisco Caldas (tonento).  
 Fernando Vieira da Rocha.  
 Francollino José Lima.  
 Feliciano Fontes de Oliveira.  
 Gabriel de Oliveira Pereira.  
 Geraldino Gonçalves.  
 Guilherme Candido Dias.  
 Geraldo Francisco Xavier de Lima.  
 Henrique S. Soares.  
 Horacio Ignacio de Oliveira Pereira.  
 Henrique Gomes de Carvalho.  
 Henrique da Fonseca Sampaio.  
 Horacio Carneiro da Silva.  
 João Goulart de Araujo Macodo.  
 José da Silveira Brito.  
 José Xavier Rebelo.  
 José Teixeira da Costa Junior.  
 João Guimarães Muniz.  
 José Gonçalves da Costa.

José da Roza Pereira Junior.  
 José Maria Nunes Nascimento Junior.  
 José Antunes Pereira.  
 José Gonçalves Chaves Salgado.  
 José Francisco Kaul.  
 José Banealari da Silva.  
 José Hyppolito de Lima.  
 José Leonidas da Costa Honorato.  
 José Alves da Oliveira Filho.  
 José Mendes Chaves.  
 José Fernandes da Costa.  
 José Antonio Gonçalves Ennes.  
 Joaquim Liberali Saldanha Marinho.  
 Julião da Silva Tavares.  
 Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior.  
 Justino de Andrade Monteiro.  
 Julio Januario de Sant'Anna.  
 Joaquim Ovidio da Silva Castro.  
 Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.  
 Leovindo de Araujo.  
 Luiz Gomes da Silva Coelho.  
 Luiz Augusto Passos de Macedo.  
 Mario da Silva.  
 Marcos Andrade Monteiro.  
 Manoel Francisco da Silva.  
 Oscar Gonçalves Chaves Salgado.  
 Octavio Ascoly.  
 Octavio Assumpção Guimarães.  
 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.  
 Paulino Martins da Costa.  
 Pedro Xavier.  
 Pedro Homem da Costa.  
 Pedro Maritimo Coutinho.  
 Rodolpho Noronha.  
 Raul Vasques.  
 Raul Deocleciano da Silva.  
 Rodolpho Ferreira de Carvalho.  
 Simplicio Pereira Marques.  
 Thomaz Henrique dos Santos Pires.  
 Thomaz Miranda de Paula Pessoa (Dr.).  
 Virgilio dos Reis Araujo Góes.

*Excluidos por maior idade*

Gil Diniz Goulart.  
 Malvino da Silva Reis.

*E por terem fallecido*

Alfredo Mac Gomes.  
 José Bernarles Camello.

E, para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital pelo qual convido a todos os interessados para, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, apresentarem as reclamações que tiverem sobre as suas inclusões ou exclusões, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 28 de outubro de 1901.—E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrevão o subscrovi.—  
 Carlos Silveira Martins.

## Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de A. Paes de Souza & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, na fôrma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bullhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faça saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscrovi, processam-se os autos do fallencia da firma A. Paes de Souza & Comp., e ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bullhões Pedreira. A. Paes de Souza & Comp., tendo sido julgada cumprida a concordata que fez com os seus credores, quer, na fôrma do art. 86, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, obter sua reabilitação; para isso pede a V. Ex. se digno mandar passar editaes, como dispõe o art. 87, decreto citado, afim de, ouvido o



Dr. curador, ser deferido o seu pedido para os fins do direito. Os supplicantes juntam o documento exigido. Nestes termos. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1901.—A. Paes de Souza & Comp. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 7 de novembro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de A. Paes de Souza & Comp., para dizerem sobre o pedido de rehabilitação pelos mesmos requerida, sob pena de a revelar, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevi, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de Rodolpho Sternberg, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, pelo mesmo requerida na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Rodolpho Sternberg, e ora por parte deste foi lho dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira. Rodolpho Sternberg requer a V. Ex. a sua rehabilitação, por haver sido julgada cumprida sua concordata, devendo ser ouvido a respeito o Exm. Sr. Dr. curador das massas fallidas, do conformidade com o art. 87 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos, requer mais que seja expedido o respectivo edital com o prazo de 30 dias. Assim pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1901.— Rodolpho Sternberg. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 6 de novembro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Rodolpho Sternberg, para no prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação pelo mesmo requerida, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevi o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores de Gavino & Coelho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatório da commissão de syndicação da cessão de bens pelos mesmos impetrada, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de cessão de bens impetrada por Gavino & Coelho, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Dizem Gavino & Coelho, negociantes que foram nesta Capital, que não podendo continuar o seu negocio, devido a atrasos nos recebimentos, fizeram um accordo extra-judicial com seus credores, que foi homologado pelo juizo do Exm. Sr. Dr. Ataúlfo. Começaram, em consequencia, os supplicantes a fazer os pagamentos á proporção que iam liquidando o

seu activo, chegando a embolsar os seus credores em mais de 40:000,000 de réis ou sejam 20 % de seu passivo; mas, devido a ter-se aggravado em progressão crescente e assustadora a tremenda crise commercial em que todos lutam, foram escasseando os recebimentos a ponto de se tornarem de uma certa época para cá completamente nenhuns. Os supplicantes toem em grande monta o seu nome, toem plena e certa consciencia do que hão procedido até a presente data com a mais completa lizura e honestidade; a sua boa fé é manifesta e ovidente, pois não seria justo que depois de esforços inauditos para acautellarem os interesses de seus credores, fossem privados dos favoros que a lei concede aos devedores infelizes, honestos e de boa fé; e tanto mais quanto uma liquidação criteriosa trará o pagamento integral do que foi concordado. Essa liquidação demanda de tempo, cousa que falha aos supplicantes, devido ás exigencias naturaes, de alguns credores menos pacientes. Nestes termos, os supplicantes requerem ao meritissimo juiz a quem for a presente distribuida a immissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para que por ellos se paguem e os desonorem de toda a responsabilidade, procedendo-se nos ultiores termos de direito. Os documentos em annexo provam acharem-se os supplicantes em condições de merecerem esse favor e são os seguintes: a) conhecimento do imposto; b) certidão do registro de sua firma; c) certidão negativa do protesto de letras; d) balanço do activo e passivo; e) relação individualizada do activo; f) titulos de propriedade; g) relação nominal dos credores, com o domicilio de cada um dolles e o importe de cada credito. Acompanham os seus livros commerciaes para os fins de direito. PP. a distribuição desta a um dos meritissimos juizes dessa Egrejia Camara. Do deferimento, E. R. J. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1901.—Gavino & Coelho. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 22 de outubro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 22 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 23 do outubro de 1901.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Autoada esta petição com os documentos que a acompanharam, foram á conclusão, sendo nomeados membros da commissão de syndicação José da Rocha Ferraz Junior e Dias Pereira & Almeida, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legaes, ora por parte des mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Os abaixo assignados, membros da commissão de syndicação de Gavino & Coelho, no desempenho do seu mandato, requerem a V. Ex. que se digno designar dia e hora afim de se effectuar a reunião do seus credores, afim de assistirem á leitura do relatório e demais fins de direito, expedindo-se editaes com as formalidades legaes e fazendo-se as communicações de direito, na forma do art. 135 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890. E. R. M. do deferimento. Rio de Janeiro 25 de outubro de 1901.—José da Rocha Ferraz Junior. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 29 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores de Gavino & Coelho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicação da cessão de bens pelos mesmos impetrada, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito, sobre a

cessão de bens impetrada. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevi, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 53/64
• Pariz.....	\$803	\$806
• Hamburgo.....	\$991	\$995
• Italia.....	—	\$748
• Portugal.....	—	337
• Nova York.....	—	4\$179
Soberanos.....	20\$700	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$294	

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

Apolices de 3 % (inscripções, nom.....)	860\$000
Ditas geraes de 5 %, miudadas...	790\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	792\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, nom.....	791\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	920\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	130\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	137\$000

##### Banco

Banco da Republica do Brazil... 33\$000

##### Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil 10\$000  
Dita Jardim Botânico..... 135\$000  
Dita Tecidos Petropolitana..... 140\$000

##### Debentures

Debs. Srocaban e Ituana, 1ª serie 30\$000

Capital Federal, 9 de novembro de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal autorizou, nesta data, a negociação na bolsa e á respectiva cotação official, os dous empréstimos seguintes, omitidos pelo Estado de Minas Geraes:

Empréstimo na importancia de 1.588:000\$, dividido em 1.588 apolices de ns. 11.710 a 13.297, do valor nominal, cada uma, de 1:000\$, e juro annual de 5 %, todas nominativas, emitidas em 1897, em virtude da lei n. 64, de 24 de julho de 1893, e decretos ns. 856, de 14 de setembro de 1893, e 1.074, de 27 de setembro de 1897.

Empréstimo na importancia de 13.000:000\$, distribuido em 10.000 apolices ao portador do valor nominal, cada uma, de 1:000\$ e juro annual de 5 %, de ns. 1 a 10.000; 2.000 do mesmo valor e juros, nominativas, de ns. 13.298 a 15.297; 1.000 do valor nominal de 500\$, cada uma, e juro annual de 5 %, ao portador, de ns. 1 a 1.000, e 1.000, do mesmo valor e juro, nominativas, de ns. 1 a 1.000, emitidas em 1901, em virtude da lei n. 297, de 21 de agosto de 1900, e decreto n. 1.433, de 21 de dezembro do mesmo anno.



Nesta secretaria acham-se archivados os exemplares das apolices, assim como todos os documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de novembro de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assú, 8\$700 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, de Campos, 270 réis por kilo.

Dito branco e mascavinho do Sergipe, 220 réis idem.

Café escolha, 3\$540 por 10 kilos.

Dito tipo ns. 3, 4, 5, 6 e 7, 6\$060 idem.

Dito idem n. 6, 6\$059 a 6\$127 idem.

Dito idem n. 7, 5\$447 a 5\$855 idem.

Dito idem n. 8, 5\$447 a 5\$583 idem.

Dito idem n. 9, 5\$174 a 5\$311 idem.

Farinha de trigo, nacional, marcas Primeira e ZZ, 24\$000 por 2/2 saccos.

Freles e engajamentos de 31 de outubro a 9 de novembro de 1901

Para Autuerpia, opções, 35 sch e 5 % por 10 kilos, pelo vapor *Wittenberg*, 5.125 saccos de café.

Para Londres, 30 sch. e 5 % por 10 kilos, pelo vapor *Clyde*, 150 ditas.

Para Port Elisabeth, 52 sch. e 6 d. e 2 1/2 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orissa*, 1.100 ditas.

Para Valparaiso, 45 sch. e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orellana*, 200 ditas.

Para Genova, opções, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Re Umberto*, 675 ditas.

Para Genova, opções, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Rio Amazonas*, 375 ditas.

Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Piemonte*, 1.550 ditas.

Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Centro America*, 1.000 ditas.

Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Provenç*, 3.900 ditas.

Para Salonico, 54 frs. e 50 centimos por 1.000 kilos, pelo vapor *Piemonte*, 500 ditas.

Para Bordcos, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *La Plata*, 1.000 ditas.

Para Nova York, 30 cent. e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Ragusr*, 500 ditas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1901.—*João Delduque*, presidente.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia União Pastoril

ESTATUTOS

Séde na Capital de S. Paulo e com filial na Capital Federal

#### CAPITULO I

*Séde, organização e duração*

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia União Pastoril, com séde na capital de S. Paulo e com filial na Capital Federal, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e de accordo com as leis em vigor.

Art. 2.º A companhia é destinada a intervir no commercio do gado nacional, de modo que os mais se harmonizem com os interesses dos productores e consumidores, devendo:

§ 1.º Como commissaria:

N. 1. Encarregar-se da venda de gado nas principaes praças do consumo, por conta de terceiros, mediante a commissão de 3 % sobre o valor produzido pela venda.

N. 2. Abater gado, também por conta de terceiros, quando julgar conveniente, mediante a mesma commissão de 3 % e mais as despezas feitas com a matança.

§ 2.º Como contractante:

Promover o ajuste de contractos com as municipalidades das cidades populosas para o fornecimento de carnes verdes por preços que garantam reciprocamente os interesses dos productores e consumidores, mediante a commissão e despezas do § 1.º, n. 2.

§ 3.º Como commerciante:

Promover, quando a directoria julgar necessaria, a compra de gado para revender, tendo sempre em vista, com esta operação, regularizar o mais possivel o commercio do gado.

Art. 3.º A companhia durará pelo prazo de 20 annos, contados da data de sua definitiva instalação, prorogando-se esse prazo quando convenha, ou liquidando-se de accordo com as determinações logaes.

Paraphrasso unico. Findo o prazo acima, e não querendo a assembléa geral prorogal-o, a companhia entrará em liquidação, dividindo pelos associados não só o fundo de reserva em dinheiro, como também os bens que possuir, depois de competentemente avaliados, na proporção das acções de cada um.

Art. 4.º O anno social irá do 1 de janeiro a 31 de dezembro.

#### CAPITULO II

*Acções e accionistas—Capital e sua realização*

Art. 5.º O capital da companhia é de 500.000\$, representado por 5.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma.

Art. 6.º As entradas serão effectuadas em prestações successivas, nunca maiores de 20 %, e prazo nunca menor de 30 dias.

Art. 7.º O capital da companhia poderá ser augmentado por series de qualquer valor á quantia de 5.000.000\$, quando a directoria o julgar opporuno e mediante approvação da assembléa geral.

Art. 8.º Os accionistas que não fizerem suas entradas de capital nas épocas annunciadas incorrerão na pena de commisso, salvo os casos de força maior, provados perante a directoria.

Paraphrasso unico. As acções cahidas em commisso serão de novo emittidas, entrando o valor realizado para o fundo de reserva.

Art. 9.º A companhia não poderá contrahir empréstimos por obrigações ao portador ou *debentures*.

#### CAPITULO III

*Fundo de reserva e dividendos*

Art. 10. O fundo de reserva da companhia será constituído do 10 % tirados dos lucros liquidos de cada semestre, até attingir 25 % do capital primitivo.

Art. 11. Os dividendos se farão em janeiro e julho de cada anno.

Art. 12. Nenhum dividendo se fará quando hajam perdas que desfalquem o capital social, até que este fique restaurado.

#### CAPITULO IV

*Administração*

Art. 13. A directoria da companhia, se comporá de cinco membros, que escolherão dentre elles um presidente e dous gerentes, um em S. Paulo e outro no Rio de Janeiro, ficando os outros dous como supplentes.

Art. 14. O mandato da directoria durará pelo espaço de cinco annos, podendo ser a mesma reeleita.

Art. 15. A directoria será eleita pela assembléa geral dos accionistas, por oserutinio secreto e maioria relativa dos votos presentes, podendo também ser destituída pela assembléa geral, quando assim entender.

Art. 16. Não poderão ser eleitos directores da companhia pessoas que não sejam accionistas.

Art. 17. Não poderá ser eleito director o accionista que não tiver, pelo menos, 50 acções, as quaes se tornarão inalienaveis, ficando caucionadas enquanto durar o seu mandato.

Art. 18. Em caso de vaga de qualquer dos directores, a directoria e o conselho fiscal designarão o substituto provisorio, que funcionará até que na primeira reunião da assembléa geral seja eleito novo director.

Art. 19. É vedado aos directores realizarem negocios para seus interesses particulares nas transacções que constituem os fins da companhia.

Art. 20. Compete á directoria:

§ 1.º Executar as deliberações da assembléa geral.

§ 2.º Estabelecer regulamentos para todos os serviços em geral.

§ 3.º Fixar categorias, funcções e ordenados aos empregados.

§ 4.º Resolver sobre a chamada do capital e decretar a pena do commisso, na forma do art. 8.º e paraphrasso unico do art. 10.

§ 5.º Marcar dividendos a distribuir, convocar assembléa geral ordinaria e extraordinaria.

§ 6.º Prestar aos accionistas, logo que for convocada a assembléa geral, todos os esclarecimentos que forem pedidos, e ao conselho fiscal franquear a escripturação da companhia, sempre que for mister para o bom desempenho de suas funcções.

§ 7.º Designar agentes nos centros pastoris, incumbidos de fornecerem á directoria e aos accionistas todas as informações que forem necessarias á marcha regular das transacções da companhia.

Art. 21. Além das attribuições geraes da directoria, compete especialmente ao director-presidente:

§ 1.º Representar a companhia em suas relações com terceiros em negocios judiciais,

§ 2.º Celebrar qualquer acto com a administração publica ou particular no interesse da companhia, de accordo com a resolução anterior da directoria.

§ 3.º Presidir ás sessões da directoria.

Art. 22. Aos directores-gerentes compete:

§ 1.º Substituir o director-presidente em seus impedimentos temporarios, sendo o primeiro substituto o director-gerente da sede.

§ 2.º Dirigir e fiscalizar todo o serviço material e os escriptorios da companhia.

§ 3.º Agir nas transacções de gado, de modo que as boiadas sejam vendidas ou abatidas segundo o numero de ordem de chegadas.

Art. 23. Os directores perceberão mensalmente os seguintes vencimentos: 500\$ ao director-presidente, 1:500\$ cada um dos directores-gerentes.

§ 1.º Os supplentes, quando exorcerem qualquer cargo da directoria, terão o mesmo vencimento do director substituido.

§ 2.º Aos directores-gerentes, além dos seus ordenados, será semestralmente abonada a gratificação de 5% sobre os lucros liquidos da companhia.

#### CAPITULO V

##### Conselho fiscal

Art. 24. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente do entre os socios pela assembléa geral ordinaria.

§ 1.º Nos impedimentos dos membros do conselho fiscal serão estes substituidos pelos supplentes, conforme a ordem da votação.

§ 2.º É gratuito o cargo de membro do conselho fiscal.

Art. 25. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Examinar o archivo da companhia e sua escripturação, sempre que julgar conveniente.

§ 2.º Interpor parecer sempre que for ouvido, e especialmente sobre contas da directoria no anno financeiro.

§ 3.º Convocar assembléa geral ordinaria sempre que a directoria o deixar de fazer sem justo motivo.

#### CAPITULO VI

##### Assembléa geral

Art. 26. A assembléa geral será formada pela reunião dos accionistas, representando, pelo menos, a quarta parte do capital social, reunindo-se ordinariamente uma vez por anno, na sede da companhia, e, extraordinariamente, quando a directoria ou o conselho fiscal entender necessario.

Art. 27. Quando a assembléa geral for convocada para reforma de estatutos, dissolução da companhia ou alienação do seu acervo, só poderá funcionar estando representados dous terços do capital social.

Art. 28. Sempre que for convocada uma assembléa geral e não comparecer numero de accionistas representando a quarta parte ou o terço do capital, conforme os artigos antecedentes, se convocará segunda vez, com a clausula de que, não havendo o numero de acções já exigido, se fará terceira convocação, caso em que deliberará com qualquer numero.

Art. 29. A mesa da assembléa geral será presidida por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvida ou reclamação, proceder-se-ha á eleição.

Art. 30. Todo o accionista terá direito a voto, computado este pelo numero de acções até o maximo de 50.

Art. 31. Serão admittidos votos por procuração confiada a accionistas, que não sejam directores ou fiscaes, com poderes especialmente conferidos.

Art. 32. Na assembléa geral não poderão votar os directores sobre a approvação das

contas, os fiscaes sobre os seus pareceres e os accionistas sobre vantagens que lhes digam respeito particular.

Art. 33. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Elegar a directoria, conselho fiscal e qualquer commissão que julgar conveniente.

§ 2.º Tomar conhecimento do relatorio e balanço da directoria; deliberar sobre o parecer do conselho fiscal e resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

Art. 34. As actas das assembléas geraes serão lançadas em livro especial, rubricado pelo presidente da companhia e assignadas pelo presidente da assembléa, secretarios e accionistas presentes.

#### CAPITULO VII

##### Disposições geraes

Art. 35. A assembléa geral da installação da companhia assume toda a responsabilidade que possa advir aos incorporadores pela transgressão de qualquer preceito legal que rege a organizaçã das sociedades anónimas.

Art. 36. Os incorporadores não receberão gratificação alguma pelo trabalho da incorporação da companhia.

Art. 37. Os accionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é imposta por estes estatutos, que approvam.

Art. 38. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela lei das sociedades anónimas.

Art. 39. A primeira directoria será composta dos Srs.:

Inome Machado de Azevedo, presidente.

Francisco Martins Ferreira Costa, director-gerente.

Antonio Garcia de Oliveira, vice-director-gerente.

José Benicio Azevedo, director-gerente.

Ernesto Gonçalves Leite.

§ 1.º O primeiro conselho será composto dos Srs.:

Dr. João de Faria.

Elias Pio Monteiro da Silva.

Henrique da Silva.

§ 2.º Serão supplentes do conselho fiscal os Srs.:

Dr. Gabriel Villela de Andrade.

Pedro A. Ferreira de Carvalho.

José Modesto dos Santos Bueno.

Assignaturas de accionistas:

Seguem as assignaturas de 361 accionistas. Approvados por todos os accionistas, em sessão de assembléa geral, realizada em 7 de setembro de 1901.

Registrados no registro de hypothecas da comarca da Franca, em 10 de setembro de 1901.

Commissão organizadora dos presentes estatutos:

Dr. João de Faria, presidente.

Carlos Baptista Machado, secretari.

Thomé Machado de Azevedo.

Antonio Jacyntho da Silva.

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Vigilância»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 26 DE OUTUBRO DE 1901, 3ª CONVOCAÇÃO

Aos 26 dias do mez de outubro de 1901, a 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Vigilância», á rua de S. Pedro n. 5, nesta Capital Federal, o Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro declarou que, por ser a terceira e ultima convocação, feita com todos os requisitos legais, a assembléa geral extraordi-

naria funcionaria com qualquer numero, convidando os accionistas presentes a indicarem quem devia presidir os trabalhos.

Por proposta do Sr. accionista Antonio de Oliveira Alhadad foi indicado o mesmo Sr. coronel Leite Ribeiro, convidando este os Srs. accionistas José Pinto de Carvalho e Antonio de Oliveira Alhadad para os logares de 1.º e 2.º secretarios, o que tudo foi approvedo pela assembléa.

Lida a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. 1.º secretario leu a proposta de reforma dos estatutos apresentada pela directoria, a qual foi posta em discussão.

O Sr. accionista Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, pedindo a palavra, apresentou uma proposta de emendas ao projecto, pedindo, ao terminar, que sua proposta tivesse preferencia na votação.

A proposta e o projecto entraram conjuntamente em discussão.

Pede a palavra o Sr. tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior e declara que, approvada a proposta do Sr. Paulo da Fonseca, renunciaria o seu mandato de director, conservando-se neste tão sómente até a eleição de seu substituto; fazendo igual declaração o Sr. tenente-coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior, também director.

Pede a palavra o Sr. accionista Bernardino Ferreira Dias Guimarães, membro effectivo do conselho fiscal, e declarou que, approvedo o projecto apresentado pela directoria, o orador dporia nas mãos da presidencia da assembléa a renuncia de todos os membros effectivos e supplentes do mesmo conselho fiscal.

Encerrado o debate, foi approvada a proposta do Sr. Paulo da Fonseca, assim concebida:

Proponho que da reforma dos estatutos, proposta pela directoria, constem as seguintes alterações:

Ao art. 19 dos estatutos:

Onde diz:—10 acções, diga-se: 25 acções.

O § 1.º do artigo do projecto, substitutivo do art. 20 dos estatutos, seja assim redigido:

§ 1.º Si o logar a preencher for o do presidente, a sua substituição temporaria será feita pelo secretario, e as funções deste serão então exercidas pelo accionista chamado, cabendo a cada um os proventos inherentes ao cargo que passar a exercer.

No artigo substitutivo do art. 21 dos estatutos, substituam-se os honorarios ahi determinados pelos seguintes:

De 750\$ mensaes para o director-presidente;

De 500\$ mensaes para o director-secretario.

No mesmo artigo substitua-se o paragrapho pelo seguinte:

Paragrapho unico. Além desses vencimentos, os directores terão, cada um, 10% das quantias que distribuirem em dividendos aos accionistas, perdendo o direito a essa gratificação o director effectivo ou interino que, no semestre do dividendo, não estiver em exercicio durante quatro mezes, no minimo.

Ao artigo do projecto, substitutivo do art. 26, § 3.º dos estatutos, acrescente-se:

Os balanços geraes serão semestraes.

No artigo do projecto, substitutivo do § 1.º do art. 24 dos estatutos, declare-se ser de 5% a quota a ser distribuida a cada membro do conselho fiscal, effectivo.

Acrescente-se onde convier:

Os directores são obrigados a dedicar todo seu tempo e actividade no desemponho do seu mandato, e não poderão se occupar de qualquer myster extranho á companhia sem prévio consentimento da assembléa geral.

Sendo collectiva a responsabilidade dos directores, a estes, sem distincção pelo cargo de cada um, assiste o dever de bem conhecerem todos os actos nos quaes a companhia seja ou venha a ser interessada.

A inobservancia de qualquer das disposições destes estatutos, por parte dos directores, dará lugar a ser declarado extinto o mandato de que a praticar, assistindo á assembléa geral plenos poderes para resolver a respeito.

Sala da Assembléa da Companhia de Seguros «Vigilancia», 26 de outubro de 1901.—*Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.*

Os Srs. accionistas Antonio de Oliveira Alhadad e Antonio José Salgado Guimarães declararam ter votado contra a disposição referente aos honorarios dos directores.

Em seguida, procedendo-se á votação parcial do projecto apresentado pela directoria, foram approvadas as emendas de ns. 1 a 5, 7 e 10 a 20, assim concebidos:

N. 1, art. 9.º Onde diz—assignadas por dous directores—diga-se:—assignadas pela directoria.

N. 2, art. 11. Onde diz—o por dous dos directores de semana—diga-se:—pela directoria.

N. 3, art. 17. Substitua-se pelo seguinte: A administração da companhia caberá a uma directoria de dous membros, sendo um o presidente e o outro o secretario, solidarios em todos os actos administrativos.

N. 4, art. 17, § 1.º Supprima-se.

N. 5, art. 20. Substitua-se pelo seguinte.

No caso de vaga voluntaria ou não, ou impedimento, embora temporario, de algum director, o substituto, convocará immediatamente os membros effectivos do conselho fiscal, e por eleição será feita a escolha de um accionista para supprimento da falta, lavrando-se acta do occorrido.

N. 7, art. 20, § 2.º Na primeira assembléa geral ordinaria ou extraordinaria que se realizar após esse facto, este lhe será communicado pela directoria, e si o caso for do vaga ou renuncia, proceder-se-ha nessa mesma assembléa á eleição definitiva do accionista que deverá completar o tempo do ex-director, no lugar por este occupado.

N. 10, art. 22. Onde diz—são attribuições da directoria—diga-se:—são attribuições da directoria quando em função collectiva.

N. 11, art. 22 X. Substitua-se pelo seguinte:

Escolher o estabelecimento bancario no qual deverão ser recolhidos os dinheiros e valores da companhia, os quaes poderão ser convertidos em titulos da divida publica, geroas, ou outros do notoria segurança, sendo que nesta hypothese far-se-ha necessaria prévia approvação escripta do conselho fiscal.

N. 12, art. 22 XIII. Supprima-se.

N. 13, art. 22 XIV. Supprima-se.

N. 14, art. 22. Acrescente-se onde convier:

A retirada e a applicação dos dinheiros e valores da companhia serão sempre feitas com o concurso dos dous directores.

Quando, em todos e quaesquer assumptos de interesse social, os dous directores estiverem em divergencia, a qualquer delles será licito convocar uma reunião do conselho fiscal, na qual toda directoria deverá estar presente, e a controversia será então decidida como for determinado pela opinião e votos da maioria.

N. 15, art. 23. Supprima-se.

N. 16, art. 23, paragrapho unico. Supprima-se.

N. 17, art. 21. Onde diz—composto de cinco membros—diga-se:—composto de tres membros.

N. 18, art. 24, § 1.º Substitua-se pelo seguinte:

O mandato dos fiscaes é gratuito, mas no caso de haver dividendo a distribuir pelos

accionistas, caber-lhes-ha da quantia a distribuir... para cada membro effectivo que tiver exercido seu mandato durante todo o tempo, bem e fielmente cumprido todas as obrigações constantes destes estatutos.

N. 19, art. 26, § 2.º Substitua-se pelo seguinte:

Convocar as reuniões da directoria que tiver convenientes aos interesses da companhia, ou, sob esse fundamento, qualquer assembléa geral extraordinaria.

N. 20, art. 26, § 3.º Substitua-se pelo seguinte:

Dar o seu parecer sobre os balanços geroas, relatorio e contas que a directoria tiver de apresentar nas assembléas geroas ordinarias, e bem assim pronunciar-se relativamente a todos e quaesquer assumptos, que pela directoria forem submettidos á sua apreciação ou deliberação.

N. 21, art. 32, paragrapho unico. Acrescentem-se as palavras:—ou representar.

N. 22, art. 40. Substitua-se pelo seguinte:

Dos lucros liquidos de cada semestre social (deduzidas as quantias dos dividendos, porcentagens, gratificações, etc.) os saldos serão assim applicados:

50 % para fundo da reserva;

50 % para a conta de lucros suspensos.

N. 23, art. 40, paragrapho unico. O fundo de reserva e os lucros suspensos são destinados a fazer face a quaesquer occorrencias extraordinarias, e aquelle só poderá ser utilizado depois destes estarem esgotados.

O fundo de reserva deverá ser constituído por applicos geroas da divida publica e os respectivos juros terão o mesmo destino o applicação.

N. 24, art. 40, § 2.º A directoria não poderá distribuir dividendos superiores a 10 % do capital effectivamente realizado, até que o fundo de reserva e a conta de lucros suspensos acusem, no minimo, o dobro desse mesmo capital.

N. 25, art. 40, § 1.º Supprima-se.

N. 26, art. 40, § 2.º Supprima-se.

N. 27, art. 40, § 3.º Supprima-se.

N. 28, art. 40, § 4.º Supprima-se.

N. 29, art. 41. Supprima-se.

Foram declaradas prejudicadas as emendas de ns. 6, 8 e 9, assim concebidas:

N. 6, art. 20, § 1.º Si o lugar a preencher for o do presidente, a sua substituição temporaria será feita pelo secretario, e as funções deste serão então exercidas pelo accionista chamado.

N. 8, art. 21. Substitua-se pelo seguinte: Os directores perceberão mensalmente os honorarios de Rs... cada um.

Paragrapho unico. Além desses vencimentos os directores terão, para igual divisão entre si... % das quantias que distribuírem aos accionistas.

N. 9, art. 21, paragrapho unico. Supprima-se.

Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente pediu que a assembléa se manifestasse relativamente á renuncia apresentada pelos dous directores e pelos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, tendo, por proposta do Sr. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, ficado deliberado:

1.º, que as novas eleições fossem feitas immediatamente, isto é, na continuação da assembléa geral ordinaria, a realizar-se logo após ao encerramento da assembléa geral extraordinaria;

2.º, que essas eleições já fossem feitas de accordo com a reforma dos estatutos, que acabava de ser approvada pela assembléa;

3.º, que os novos eleitos só servissem pelo tempo que faltava aos demissionarios, para completar o seu mandato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a honra que a assembléa lhe conferiu, chamando-o para presidir os

trabalhos, e deu estes por terminados, ficando a mesa, por proposta do Sr. accionista Bernardino Ferreira Dias Guimarães, habilitada a assignar a presente acta. A sessão foi suspensa ás 2 horas da tarde. E ou, José Pinto de Carvalho, 1.º secretario, esta fez o assigno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—*Carlos Leite Ribeiro*, presidente.—*José Pinto de Carvalho*, 1.º secretario.—*Antonio de Oliveira Alhadad*, 2.º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE OUTUBRO DE 1901

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de 1901, ás 2 horas e 5 minutos da tarde, no escriptorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestros «Vigilancia» á rua de S. Pedro n. 5, nesta Capital Federal, o Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro declarou aberta a assembléa geral ordinaria, em continuação á realizada em 5 de setembro de 1901, e, consultando a assembléa si devia continuar a presidir os trabalhos, propoz para os logares de primeiro e segundo secretarios os Srs. accionistas José Pinto de Carvalho e Antonio de Oliveira Alhadad.

Respondida a consulta pela affirmativa, o approvada a proposta da presidencia, deu-se começo aos trabalhos.

O Sr. presidente declarou que, á vista do occorrido na assembléa geral extraordinaria, nesta mesma data realizada, tinha a assembléa de eleger novos directores e novos membros effectivos e supplentes para o conselho fiscal, pois todos haviam renunciado seus cargos, declarando mais que, á vista do vencido, a eleição devia ser de dous directores, e em as designações de presidente e secretario, e somente de tres accionistas para membros effectivos do conselho fiscal e mais tres para supplencia.

Suspensa a sessão para os Srs. accionistas munirem-se de cedulas, foi a mesma reaberta cinco minutos depois, tendo sido recebidas 18 cedulas para a eleição de directores e 18 cedulas para a eleição do conselho fiscal.

O Sr. presidente, com assentimento da assembléa, convidou os Srs. accionistas Bernardino Ferreira Dias Guimarães e Manoel da Silva Pereira para esrutadores.

Feita a apuração das cedulas para directores, deu ella o seguinte resultado:

Para director-presidente o Sr. tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior, por 212 votos; para director-secretario o Sr. tenente-coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior, por 277 votos.

Foram tambem votados para presidente os Srs. Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior, com 39 votos; Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, com 25 votos; Balthazar da Silva Pereira, com 10 votos; e para secretario os seguintes Srs. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, com 21 votos e Francisco José Cardoso Junior, com 18 votos.

Para os logares de membros effectivos do conselho fiscal, foram eleitos por 316 votos os seguintes senhores:

Bernardino Ferreira Dias Guimarães, Marcelino Fernandes Teixeira e Antonio Fernandes Barroso, o pelo mesmo numero de votos foram eleitos supplentes os Srs. Manoel Joaquim Vieira da Carvalho, Antonio de Souza Nogueira e Domingos José de Freitas.

Á vista desse resultado, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados dos seus cargos os dous Srs. accionistas que tinham obtido maior numero de votos para os cargos de directores, presidente e secretario, e bem assim eleitos e empossados dos seus cargos os senhores, cujos nomes haviam sido suffragados para os cargos de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, logo declarando

que, na forma do que fora estabelecido na assemblea geral extraordinaria, o mandato de todos os novos eleitos era tao somente pelo tempo que faltava aos directores e membros do conselho fiscal demissionarios.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessao as 3 horas da tarde, ficando a mesm, por proposta do Sr. accionista Bernardino Ferreira Dias Guimarães, autorizada a assignar esta acta. E eu, José Pinto de Carvalho, 1º secretario, esta fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—*Carlos Leite Ribeiro*, presidente.—*José Pinto de Carvalho*, 1º secretario.—*Antonio de Oliveira Alhadaz*, 2º secretario.

**Banco Agricola do Brazil**

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTAO A ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS PELA DIRECTORIA DO MESMO BANCO NA REUNIAO CONVOCADA PARA 11 DE NOVEMBRO DE 1901, ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Srs. accionistas.—O conselho fiscal vem apresentar a vossa consideração o parecer referente ás transações do banco realizadas no anno social que findou em 30 de junho proximo passado.

Do exame dos balanços e confrontação de suas verbas com as respectivas contas resultou ser encontrada perfeita exactidão e inteira conformidade entre estas e aquellas, estando a escripturação do banco feita com toda a regularidade.

Foi examinada a carteira e foram conferidos os saldos de caixa, tendo tudo sido encontrado certo e de completo accordo com os lançamentos da escripta.

Das operações effectuadas resultaram os lucros constantes da demonstração da conta de lucros e perdas e foram applicados como nesta se vê.

Em conclusão. O conselho fiscal entende que as contas da directoria, pelo balanço encerrado em 30 de junho do corrente anno, estão no caso de merecer a vossa approvação o bem assim todos os mais actos de gestão da mesma directoria.

Rio, 14 de outubro de 1901.—*José A. Lannes*.—*Ernesto Proença*.—*Pedro Martins Teixeira*.

Srs. accionistas.—A directoria do banco, nos termos da lei e dos nossos estatutos, vos apresenta todas as contas e operações realizadas até 30 de junho ultimo, tudo constando dos balanços e demonstração da conta de lucros e perdas, que examinareis, estando a directoria prompta a vir fornecer todo e qualquer esclarecimento relativo ás mesmas operações que sujeitamos á vossa approvação.

*Administração do banco*

Eleita provisoriamente a actual directoria em assemblea geral extraordinaria de 20 de março ultimo, funcionou a mesma até 16 de outubro, data em que o illustre Sr. Modesto Alves Pereira de Mello em officio, renunciou o logar que occupava, sendo convidado para substitui-lo interinamente, nos termos do art. 33 dos estatutos do banco, o accionista Dr. Belisario A. Soares de Souza, cabendo-nos nesta assemblea a escolha e eleição de toda a administração.—O presidente, *Belisario Augusto Soares de Souza*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo	
Caução da directoria.....	30:000\$000
Carteira agricola.....	3.685:006\$536
Valores em caução, em penhor e hypothecados....	8.960:033\$482
Immoveis.....	88:157\$618
Contas correntes garantidas	1.494:837\$230

Hypotheças urbanas e ru- raes.....	322:291\$204
Accões e debentures.....	2.580:916\$030
Contas correntes.....	1.592:018\$070
Lettras descontadas.....	611:147\$390
Caixa: em cofre.....	23:769\$995
Lettras a receber.....	32:329\$700
Diversas:	
Saldo de varias contas....	1.086:201\$597
	20.506:730\$052

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Accões caucionadas.....	30:000\$000
Lettras a pagar.....	10:560\$000
Fundo de reserva.....	246:188\$264
Garantias diversas.....	8.960:033\$482
Liquidações da carteira agricola.....	2.947:285\$896
Lucros suspensos.....	72:059\$131
Thesouro Nacional.....	4.000:000\$000
Contas correntes.....	138:874\$036
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	101:729\$243
	20.506:730\$052

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—*Dr. Joaquim Marques da Cruz*, presidente.—*Antonio da Motta e Silva*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM JUNHO DE 1901

Activo

Caução da directoria.....	30:000\$000
Carteira agricola.....	3.530:037\$067
Valores em caução, em penhor e hypothecados....	8.151:033\$482
Immoveis.....	88:157\$618
Contas correntes garantidas.	1.532:837\$230
Hypotheças urbanas e ru- raes.....	118:433\$874
Accões e debentures.....	2.541:263\$470
Contas correntes.....	1.909:347\$222
Lettras descontadas.....	506:074\$964
Caixa: em cofre.....	4:880\$391
Lettras a receber.....	71:554\$000
<i>Brazilianische Bank für Deutschland</i> .....	600\$000
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	994:993\$876
	19.479:213\$594

Passivo

Capital.....	4.000:000\$060
Accões caucionadas.....	30:000\$000
Lettras a pagar.....	3:060\$000
Fundo de reserva.....	246:188\$264
Garantias diversas.....	8.151:033\$482
Liquidações da carteira agri- cola.....	2.947:285\$896
Thesouro Nacional.....	4.000:000\$000
Diversas:	
Saldo de varias contas....	101:645\$952
	19.479:213\$594

Rio de Janeiro, em junho de 1901.—*Dr. Modesto Alves Pereira de Mello*, presidente.—*Antonio da Motta e Silva*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANNO BANCARIO DE 1900 A 1901

Debito

	1º semestre	2º semestre
Despezas geraes...	11:661\$330	8:768\$090
« judicias...	7:236\$550	7:486\$580
Honorarios da di- rectoria.....	12:000\$000	11:999\$980

Conselho fiscal.....	1:800\$000	1:700\$000
Vencimentos do pessoal.....	5:340\$000	5:340\$000
Fundo de reserva..	8:167\$322	—
Lucros suspensos..	73:508\$602	20:602\$516
Diversas liquida- ções.....	—	31:607\$846
	119:714\$104	87:502\$012

Credito

	1º semestre	2º semestre
Commissões.....	1:592\$497	—
Juros.....	84:468\$482	81:360\$131
Arrendamentos...	24:000\$000	—
Descontos.....	9:653\$125	6:144\$881
	119:714\$104	87:505\$012

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1901

Activo

Accões e debentures.....	2.462:684\$030
Contas correntes de movi- mento.....	83:330\$112
Contas correntes garantidas.	508:255\$140
Cauções.....	2.203:000\$000
Deposito da directoria.....	60:000\$000
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$051
Lettras caucionadas.....	2:000\$000
Lettras hypothecarias.....	12:676\$750
Lettras a receber.....	2:510\$000
Mobilia.....	8:899\$000
Títulos caucionados.....	707:400\$000
Caixa.....	24:278\$527
Diversas contas.....	13:965\$660

Passivo

Capital.....	2.724:462\$500
Contas correntes de movi- mento.....	148:037\$189
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Caução da directoria.....	60:000\$000
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Valores caucionados.....	2.203:000\$000
Diversas contas.....	1.313:472\$587
	6.752:124\$170

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	6\$600
Hypotheças ur- banas em li- quidação....	62:768\$642
Hypotheças ru- raes.....	80:581\$145
Lettras hypotho- carias a re- omittir.....	163:100\$000
	306:449\$787
Juros de lettras hypotho- carias.....	1:961\$750
Prostações a receber.....	17:802\$945
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	2.526:221\$082

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	9:904\$400
Lettras hypothecarias emi- tidas.....	250:000\$000
Garantia de hypothecas....	200:000\$000
Lettras sorteadas.....	4:900\$000
Diversas contas.....	61:416\$882
	2.526:221\$082

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1901.—*J. E. E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.